



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 064/2019
Processo nº 1088/2019

Registro de preços para eventual aquisição de cesta básica a serem fornecidos através dos benefícios eventuais previsto na Lei Municipal nº 1.337/2018, regulamentada pelo Decreto nº 072/2018

Secretaria de Assistência
Social e Defesa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	029/2019
Data:	10 de junho de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de preços para eventual aquisição de cesta básica a serem fornecidos através dos benefícios eventuais previsto na Lei Municipal Nº 1.337/2018, regulamentada pelo Decreto nº 072/2018, conforme especificações e quantidades estimadas constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTI-MADA
1	CESTA BÁSICA COM OS SEGUINTE PRODUTOS:	350
	01 pacote com 01 kg de açúcar refinado	
	01 pacote com 01 kg de arroz parbolizado	
	01 pacote com 400 gramas de biscoito sortido	
	01 pacote com 01kg de farinha de milho branca	
	01 pacote com 01 kg de farinha de trigo	
	03 pacotes de 1 Kg de feijão	
	01 pacote com 01 kg de fubá amarelo	
	01 pacote com 400 gramas de leite em pó	
	01 pacote com 01 kg de macarrão tipo espaguete	
	01 pacote com 01 kg de sal	
	02 latas de 900 ml óleo de soja	
	03 barras de 200 gramas de sabão multiuso, glicerinado, para limpeza em geral	
	01 detergente líquido neutro com 500 ml	
	01 sabonete em barra com 90 gramas	
	01 creme dental com flúor 90 gramas.	
	03 escovas dental adulto macia	
	01 shampoo para cabelos normais com no mínimo 300 ml	

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A aquisição das cestas básicas se faz necessário para atender a LEI Nº 1.337, DE 06 DE ABRIL DE 2018, que dispõe sobre o sistema único de assistência social do Município Piên/PR e dá outras providência, regulamentado pelo Decreto nº 72/2018. Segundo a Lei os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária, desastre ou calamidade pública. Segundo o art. 16 da Resolução nº 03/2018 terão direito as cestas básicas as famílias que atenderem os requisitos abaixo:

Art. 16. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, na forma de cesta básica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

será concedido pelo prazo máximo de 3 (três) meses anuais através de bens de consumo.

§ 1º Se ao termino do prazo estabelecido no caput do art. 16 houver necessidade da continuidade do benefício, deverá ser emitido parecer social justificando.

§ 2º Os bens de consumo que se refere ao caput do art. 16 consistem em uma cesta básica, incluindo os seguintes itens: 01 pacote de açúcar 1 kg; 01 pacote de arroz 1 kg; 01 pacote de biscoito 400gr; 01 pacote de farinha de milho branca 1 kg; 01 pacote de farinha de trigo 1 kg; 03 pacote de feijão preto 1 kg; 01 pacote de fubá amarelo 1 kg; 01 pacote de leite em pó 400 gr; 01 pacote de macarrão 1 kg; 1 pacote de sal 1 kg; 2 latas óleo de soja; 03 barras de sabão de pedra; 01 detergente; 01 sabonete; 01 tubo de pasta dental; 03 escovas de dente e 01 shampoo.

§ 3º O requerimento do benefício de cesta básica deve ser solicitado por algum membro da família, Junto ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, mediante a apresentação de documento pessoal com foto; comprovante de residência referente aos últimos 3 (três) meses e comprovante de renda de todos os membros do núcleo familiar.

§ 4º A família composta por até 3 (três) membros poderá ser concedido 1 (uma) cesta básica mensal, a família composta por 4 (quatro) até 6 (seis) membros, poderá ser concedido 2 (duas) cestas básicas mensais, e a família composta por 7 (sete) membros ou mais, poderá ser concedido 3 (três) cestas básicas mensais, tudo mediante avaliação social.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Na sede da Secretaria

Horários:

Das 08:00 as 12:00 e das
13:00 as 17:00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

05 (CINCO) DIAS APÓS NOTA DE EMPENHO

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Maria José do Nascimento Correa

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório: PP 084/2018

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 155/2018

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 16/07/2019

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

CARLA DE FÁTIMA R. MENDES
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 10661/2019

Data 11/06/2019

Responsável: DWS

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 409

Pesquisa concluída no dia 10/06/2019 14:12:43 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) CESTA DOMESTICA	34	1 Unidade	2,59	R\$2,59
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	NºPregão:72019 UASG:987791	31/01/2019	R\$3,46
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	NºPregão:72019 UASG:987791	31/01/2019	R\$2,15
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar	NºPregão:12019 UASG:160219	26/03/2019	R\$2,31
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	NºPregão:202019 UASG:450996	04/04/2019	R\$2,45
Valor Unitário				R\$2,59
				Valor Global: R\$2,59

Detalhamento dos Itens

Item 1 - Cotação Rápida

R\$3,46

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cesta básica de alimentos, contendo: -02 (duas) pets de óleo de soja 900ml; -02 (dois) pacotes de macarrão picado 1kg; -01 (um) pacote de fubá de milho 1kg; -02 (dois) pacotes de arroz agulhinha 5kg tipo 1; -01 (um) pacote de farinha de milho 1kg; -02 (dois) pacotes de feijão 1kg; -01 (um) pacote de açúcar cristal 5kg; -01 (um) pacote de café torrado e moído 500g; -01 (um) pacote de farinha de trigo 1kg; -03 (três) latas de sardinha 130g; -01 (um) pacote de sal 1kg; -02 (duas) latas de extrato de tomate 340g; -02 (dois) pacotes de biscoito doce 400g.	
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$3,46
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS		Data: 31/01/2019 08:33
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados à merenda escolar..		Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: SIM
Descrição: ARROZ - ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE CATETO, TIPO SUBGRUPO INTEGRAL		Identificação: NºPregão:72019 / UASG:987791
CatMat: 329989 - ARROZ , TIPO 1, TIPO CLASSE CATETO, TIPO SUBGRUPO INTEGRAL		Lote/Item: /5
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 02/04/2019 14:05
		Homologação: 24/04/2019 10:16
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5.200

Unidade: PACOTE 1,00 KG

UF: PR

006

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.310.533/0001-51	TUBARAO LICITACOES EIRELI	R\$2,60
08.903.201/0001-00 * VENCEDOR *	P. A. S. PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOC. - IND. E COM	R\$2,71
23.593.687/0001-11	COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI - ME	R\$3,45
12.350.742/0001-26	L E COMERCIAL LTDA - ME	R\$3,46
27.893.077/0001-94	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI	R\$3,46
24.170.620/0001-37	PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP	R\$4,60

Preço (ComprasNet) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$2,15

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados à merenda escolar..

Descrição: ARROZ - ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO PARBOILIZADO, PRAZO VALIDADE 12 MESES

CatMat: 244124 - ARROZ , TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO PARBOILIZADO, PRAZO VALIDADE 12 MESES

Data: 31/01/2019 09:33

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:72019 / UASG:987791

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 07/02/2019 12:03

Homologação: 24/04/2019 10:16

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.400

Unidade: PACOTE 1,00 KG

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.350.742/0001-26 * VENCEDOR *	L E COMERCIAL LTDA - ME	R\$2,12
24.170.620/0001-37	PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP	R\$2,13
08.903.201/0001-00	P. A. S. PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOC. - IND. E COM	R\$2,15
23.593.687/0001-11	COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI - ME	R\$2,60
27.893.077/0001-94	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI	R\$2,66

Preço (ComprasNet) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$2,31

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar

Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios para o Quantitativo de Subsistência do Comando da 5ª Região Militar, atendendo a Portaria Nr 40 - COLOG, de 10 de abril de 2017 e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência..

Descrição: CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ARROZ BENEFICIADO E POLIDO TIPO I - Marcas de referência: Tio Urbano, Prato fino, Tio João, ou outra de igual ou maior qualidade - Kg

CatMat: 113026 - CESTA BASICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , CESTA BASICA - GENEROS ALIMENTICIOS NOME

Data: 26/03/2019 10:33

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12019 / UASG:160219

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/05/2019 10:18

Homologação: 13/05/2019 16:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 330.000

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.828.201/0007-39 * VENCEDOR *	FUMACENSE ALIMENTOS LTDA	R\$1,97
28.738.768/0001-86	REFEICARD COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$2,00
03.014.374/0001-54	CEREAIS CELIA LTDA	R\$2,01
27.893.077/0001-94	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI	R\$2,04
04.863.480/0001-75	CEREALISTA ALIANCA LTDA - EPP	R\$2,05
04.725.386/0001-50	GISELE DE FATIMA BRUNETTI & CIA LTDA - EPP	R\$2,06
91.022.632/0001-01	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA	R\$2,20
05.656.062/0001-70	MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA.	R\$2,29
01.920.177/0001-79	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	R\$2,33
28.094.497/0001-73	FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA - ME	R\$2,36
07.290.015/0001-80	EMPORIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$2,42
10.778.162/0001-09	MOLINOS RICE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - M	R\$2,45
20.135.309/0001-04	MULTI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	R\$2,50
09.438.708/0001-01	MADEIRA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE A	R\$2,50
66.476.052/0001-47	AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$2,50
20.853.282/0001-87	V B N MARREZ EIRELI - ME	R\$2,50

Preço (ComprasNet) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$2,45

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Objeto: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital.

Descrição: **LEGUME IN NATURA** - Arroz parbolizado, tipo 1, classe longo fino, polido, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico atóxico, contendo 01 kg, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o que define a legislação pertinente à espécie e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

CatMat: 58076- LEGUME IN NATURA, LEGUME IN NATURA NOME

Data: 04/04/2019 09:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:202019 / UASG:450996

Lote/Item: /33

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/05/2019 09:02

Homologação: 31/05/2019 10:07

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 600

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.862.721/0001-24 * VENCEDOR *	A T M ALIMENTOS LTDA - EPP	R\$2,20
14.186.229/0001-77	EMPORIO REALLE LTDA	R\$2,25
12.144.365/0001-79	A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME	R\$2,29
10.693.222/0001-90	PQ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$2,45
28.094.497/0001-73	FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA - ME	R\$2,47
23.593.687/0001-11	COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI - ME	R\$2,48
12.433.700/0001-59	NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$3,00



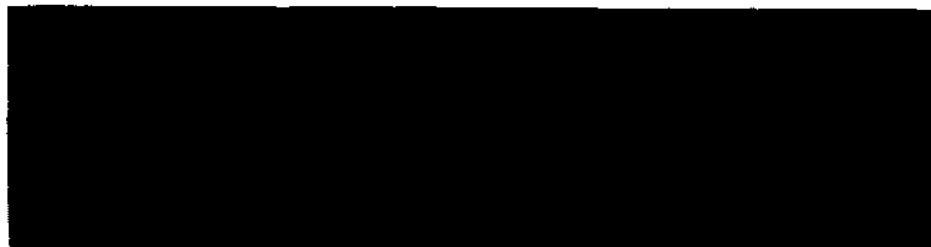
(index.html)

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes
(http://www.nota(parana).pr.gov.br/)

Entrar

CURITIBA

008



Produtos

média 3,45

R\$ 2,65



ARROZ BURITI PARB 1 KG

POVAO EMBALAGENS

📍 0,79 Km 📅 há 12 dias

R\$ 2,99



ARROZ BURITI BC 1 KG

A B NETO DISTRIBUICAO - EIRELI - ME

📍 0,81 Km 📅 há 6 dias

R\$ 3,80



FARINHA DE ARROZ PC 1 KG

COMERCIO DE CEREAIS SASAKI LTDA

📍 1,79 Km 📅 há 11 dias

R\$ 6,00



FARINHA DE ARROZ INTEGRAL 1 KG

CELEIRO MUNICIPAL

📍 1,85 Km 📅 há 12 dias

R\$ 6,30



FARINHA DE ARROZ INTEGR 1 KG SABOR

VERDE

MIXX

📍 0,26 Km 📅 há 6 dias

R\$ 6,50



ARROZ YANAGI CURTO 1 KG

MERCEARIA DARUMAYA LTDA

📍 1,85 Km 📅 há 5 dias

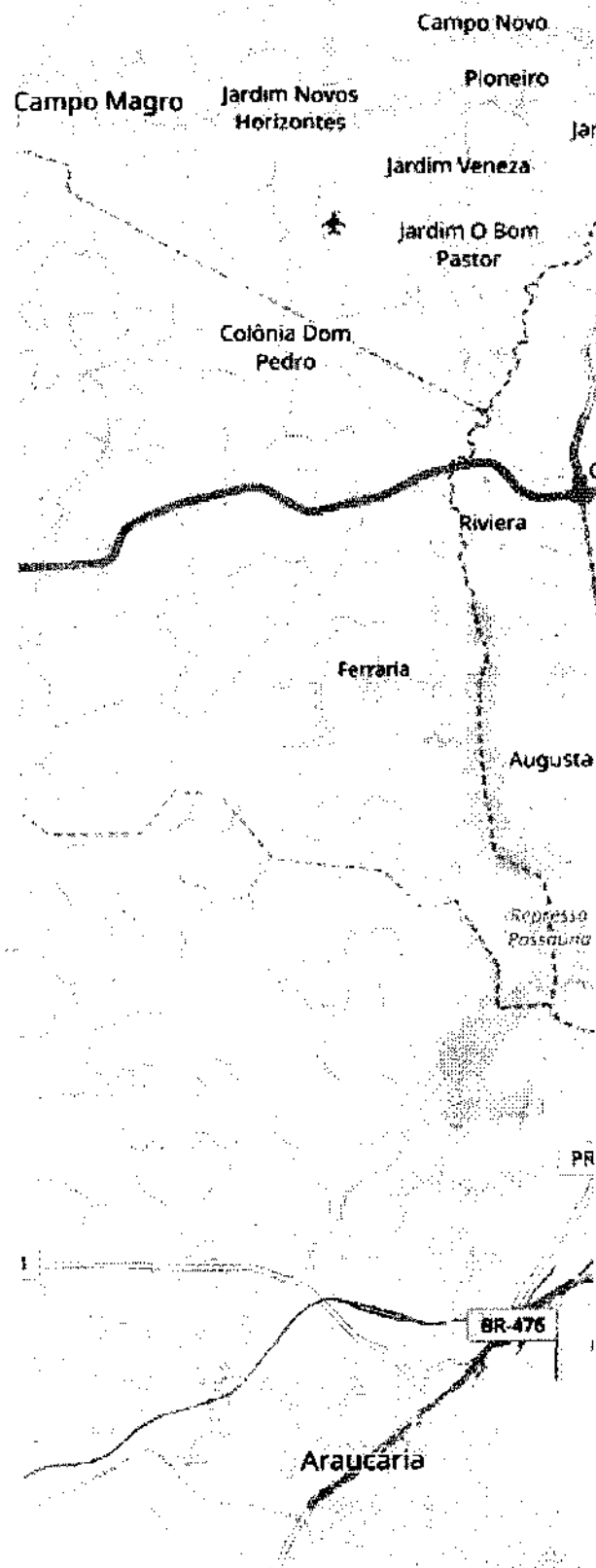
R\$ 6,70



ARROZ OISHII MAI CURTO 1 KG

COMERCIO DE CEREAIS SASAKI LTDA

📍 1,79 Km 📅 há 5 dias





(index.html)

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes
(http://www.nota-parana.pr.gov.br/faq/)

009

Entrar

CURITIBA

Produtos

R\$ 1,49



DETERGENTE DE LOUCA YPE 500ML

POVAO EMBALAGENS

📍 0,79 Km 📅 há 10 dias

R\$ 1,49



DETERGENTE LIMPOL 500ML

POVAO EMBALAGENS

📍 0,79 Km 📅 há 12 dias

R\$ 1,49



DETERGENTE YPE CLEAR 500ML

POVAO EMBALAGENS

📍 0,79 Km 📅 há 13 dias

R\$ 1,49



DETERGENTE YPE COCO 500ML

A B NETO DISTRIBUICAO - EIRELI - ME

📍 0,81 Km 📅 há 4 dias

R\$ 1,49



DETERGENTE LIMPOL 500ML

A B NETO DISTRIBUICAO - EIRELI - ME

📍 0,81 Km 📅 há 12 dias

R\$ 1,49



DETERGENTE DE LOUCA YPE 500ML

A B NETO DISTRIBUICAO - EIRELI - ME

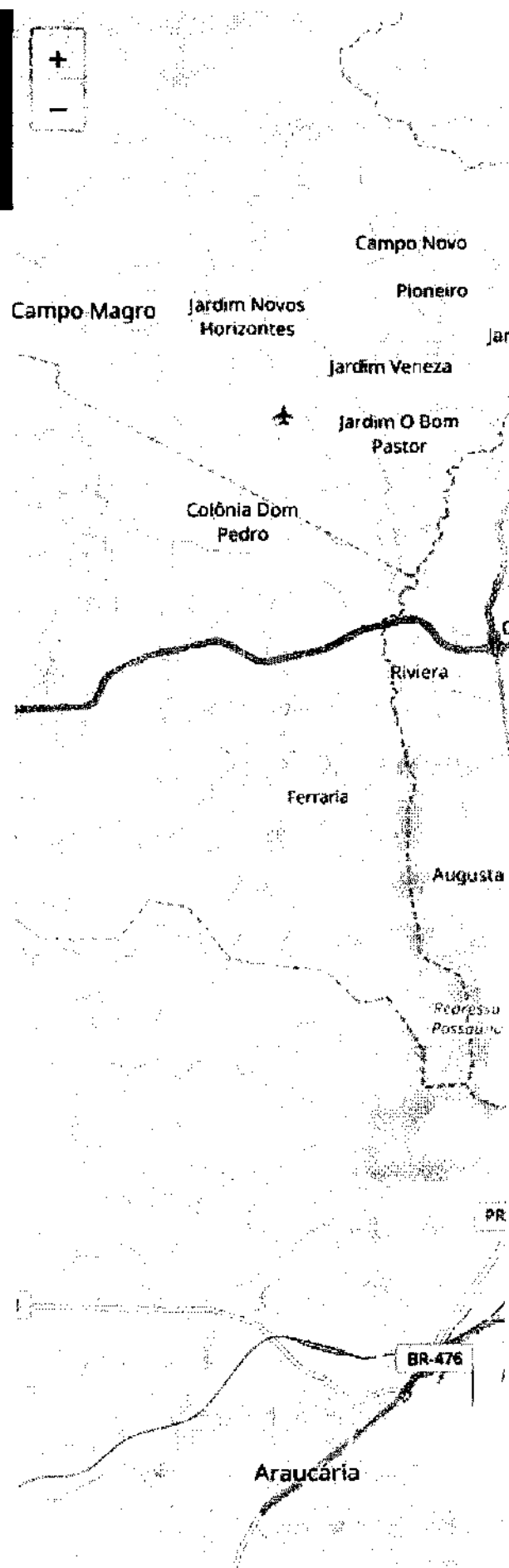
📍 0,81 Km 📅 há 24 minutos

R\$ 1,55

DETERGENTE LOUCA GSO

MERCADORAMA

📍 0,89 Km 📅 há 9 dias



Produtos

R\$ 1,65



SABAO EM BARRA YPE MULTIATIVO
PERFUMES 200 G
POVAO EMBALAGENS

📍 0,79 Km 📅 há 11 dias

R\$ 1,99



SABAO EM BARRA YPE 2
LACTO MINAS COMERCIO DE FRIOS LTDA

📍 1,78 Km 📅 há 12 dias

R\$ 2,15



SABAO EM BARRA YPE 200G NEUTRO
MAXXILIMPEZA COMERCIO DE PRODUTOS
DE ARMARINHOS HIGIENE E LIMPEZA
LTDA ME

📍 1,26 Km 📅 há 4 dias

R\$ 2,50



SABAO EM BARRA YPE 200
BF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -
ME

📍 0,83 Km 📅 há 11 dias

R\$ 4,90



EMPORIO MILAO SABAO EM BARRA
VEG VEG COMERCIO VAREJISTA LTDA

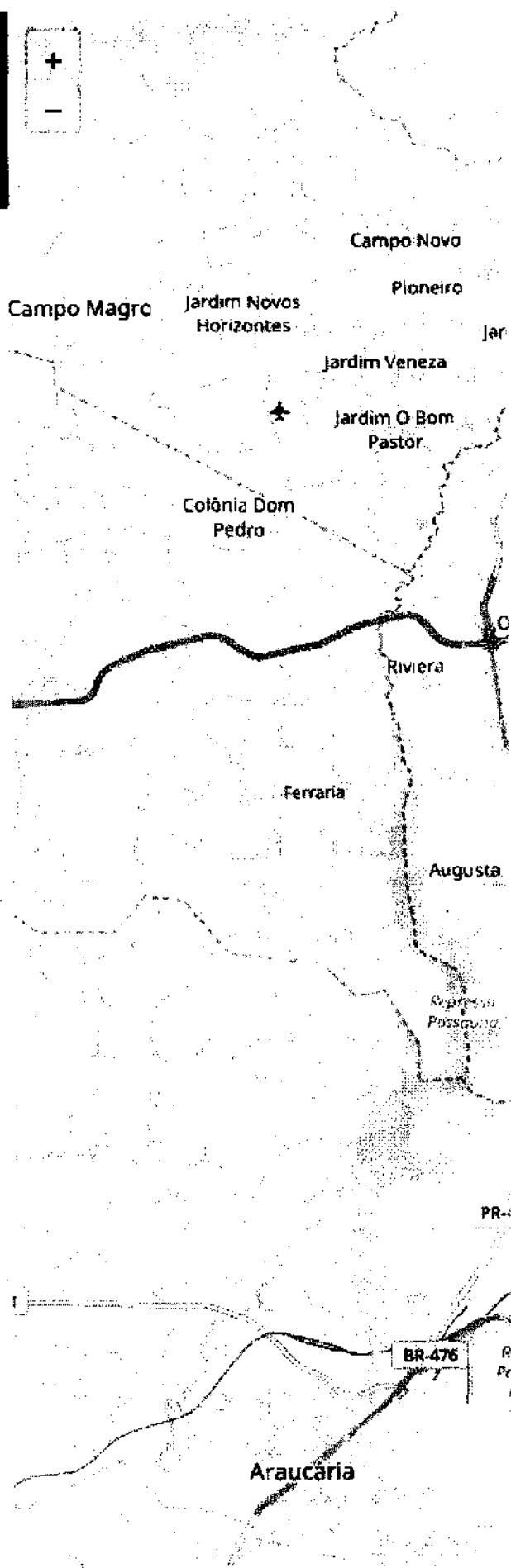
📍 0,86 Km 📅 há 6 dias

R\$ 8,49



SABAO EM BARRA YPE 1
LACTO MINAS COMERCIO DE FRIOS LTDA

📍 1,78 Km 📅 há 6 dias





(index.html)

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes
(http://www.nota(parana).pr.gov.br/)

Entrar

011
CURITIBA

Produtos

R\$ 2,00



De R\$ 2,96 por

R\$ 2,01



R\$ 2,49



R\$ 2,49



R\$ 2,49



De R\$ 2,96 por

R\$ 2,72



R\$ 3,90



SABONETE NIVEA EM BARRA ORQUIDEA
TERESINHA MACHADO DA SILVA

📍 0,95 Km 📅 há 5 dias

38890 SOU SABONETE BARRA FRESCOR
90G UNITARIO

JKL GIOVANETTI COSMETICOS LTDA ME
📍 0,42 Km 📅 há 4 dias

JE SABONETE EM BARRA ALGODAO
JKL GIOVANETTI COSMETICOS LTDA ME

📍 0,41 Km 📅 há 6 dias

JE SABONETE EM BARRA LEITE
ESPACO COSMETICOS

📍 0,79 Km 📅 há 14 dias

JE SABONETE EM BARRA ALGODAO
ESPACO COSMETICOS

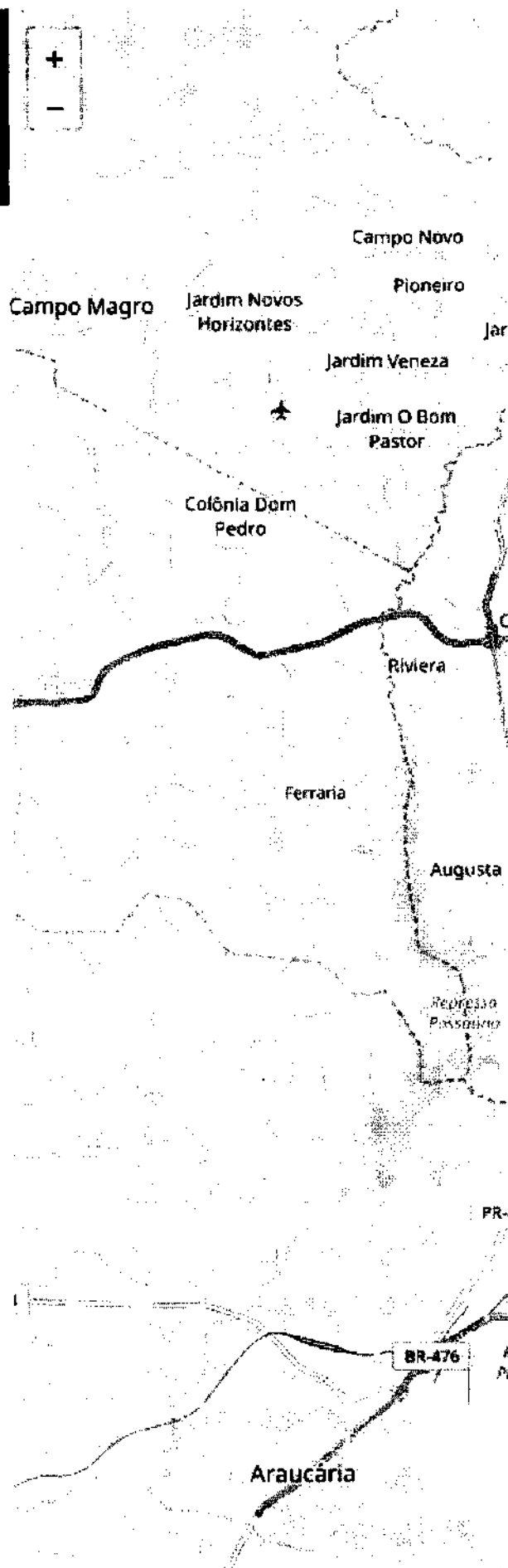
📍 0,79 Km 📅 há 14 dias

38890 SOU SABONETE BARRA FRESCOR
90G UNITARIO

JKL GIOVANETTI COSMETICOS LTDA ME
📍 0,16 Km 📅 há 5 dias

GB SABONETE BARRA 90G TD FRAG
KENDRA COSMETICOS

📍 0,62 Km 📅 há 5 dias





(index.html)

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes
(http://www.nota(parana).pr.gov/vtby)

Entrar

012
CURITIBA

De R\$ 4,59 por

R\$ 1,62

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

CREME DENTAL



CREME DENTAL COLGATE MPA ANTI

CARIE 90GR

LAVANDA COMERCIO DE PRODUTOS DE

LIMPEZA - EIRELI - ME

0,74 Km há 11 dias

CREME DENTAL ORAL B 70G

EDIVALDO RICARDO DA SILVA ME

0,42 Km há 10 dias

CREME DENTAL CONTENTE PLUS

SEMENTE DE GIRASSOL

0,38 Km há 4 dias

CREME DENTAL CLOSE UP 70 GR TRIPLE

MENT

SEPHA COMERCIO DE COSMETICOS

LTDA

0,19 Km há 16 dias

CREME DENTAL COLG 90

LACTO MINAS COMERCIO DE FRIOS LTDA

1,78 Km há 4 dias

CREME DENTAL COLG 9

LACTO MINAS COMERCIO DE FRIOS LTDA

1,78 Km há 5 dias

CREME DENTAL COLGATE 50G MAXIMA

PROTECAO ANTICARIES

MERCEARIA DA GULA LTDA

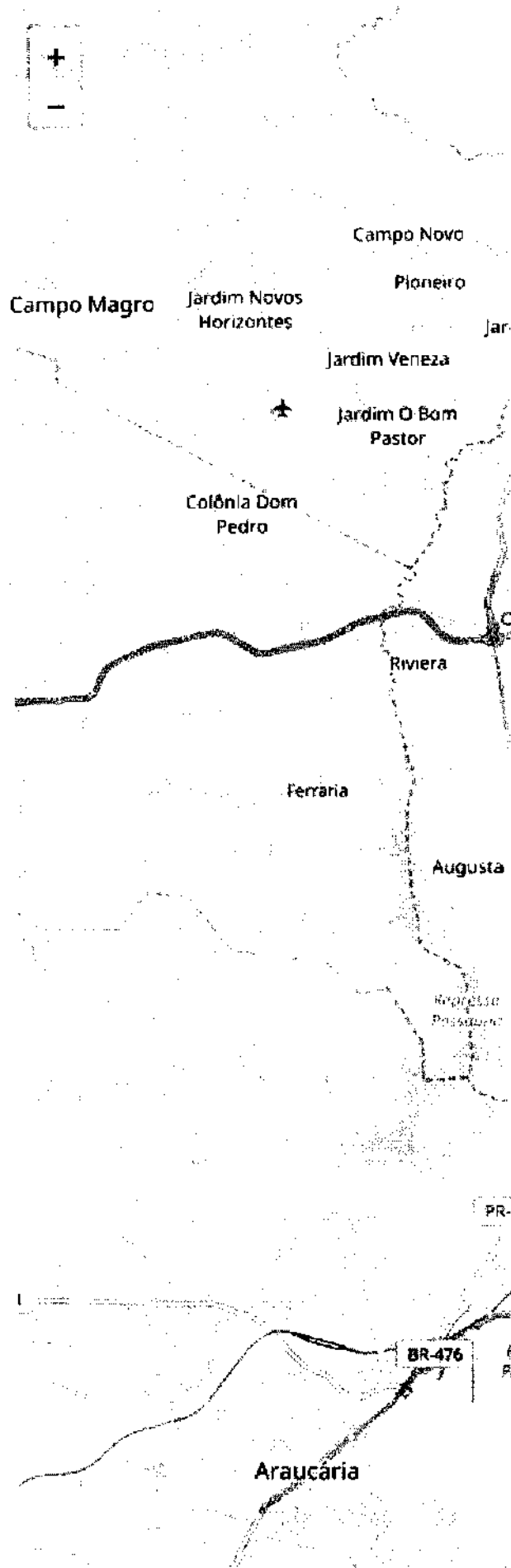
0,16 Km há 6 dias

CREME DENTAL CLOSE UP TRIPLE

MENTA 70G

MANIA DE COMPRAR

1,18 Km há 6 dias



Produtos

R\$ 1,99



ESCOVA DENTAL ADULTA

NIPO CENTER

📍 0,36 Km 🕒 há 10 minutos

R\$ 2,00



ESCOVA DENTAL ADULTO TRIDENTEL

ED71 ETILUX

TOP COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

📍 0,20 Km 🕒 há 4 dias

R\$ 2,00



ESCOVA DENTAL ADULTO TRIDENTEL

ED72 ETILUX

TOP COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

📍 0,20 Km 🕒 há 5 dias

R\$ 2,00



ESCOVA DENTAL ADULTO TRIDENTEL

ED75 ETILUX

TOP COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

📍 0,20 Km 🕒 há 4 dias

R\$ 2,00



ESCOVA DENTAL ADULTO TRIDENTEL

ED85 ETILUX

TOP COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

📍 0,20 Km 🕒 há 35 minutos

R\$ 2,00



ESCOVA DENTAL INFANTIL TRIDENTE

ED92 ETILUX

TOP COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

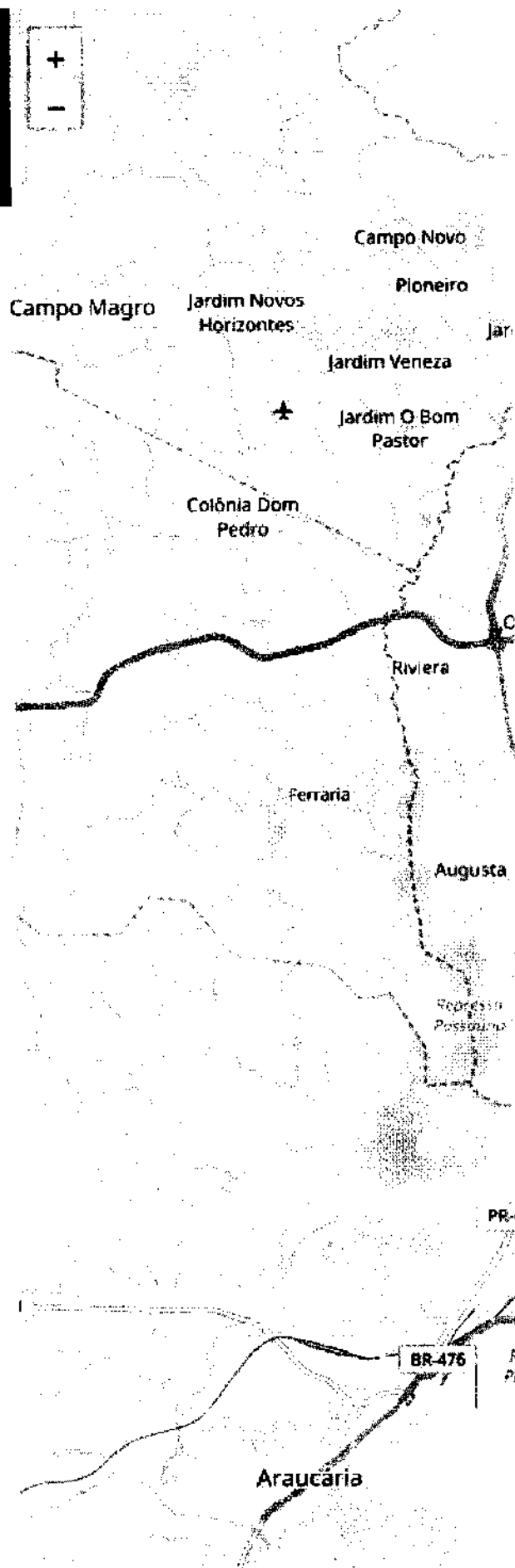
📍 0,20 Km 🕒 há 4 dias

R\$ 2,99

ESCOVA DENTAL E

CASA CHINA

📍 0,96 Km 🕒 há 16 dias





(index.html)

Nota Paraná

O que é

Dúvidas Frequentes

(http://www.nota-parana.org.br/pt-br/)

014

Entrar

CURITIBA

Produtos

R\$ 9,90



PLANT SHAMPOO LISO E SOLTO REFIL

300 ML

ESPACO COSMETICOS

📍 0,79 Km 📅 há 11 dias

R\$ 9,92



PLANT SHAMPOO REV POS QUIMICA RF

300 ML

K F W GIOVANETTI COSMETICOS LTDA

ME

📍 0,15 Km 📅 há 6 dias

R\$ 9,92



PLANT SHAMPOO NUTRICAÇÃO E BRILHO

REFIL 300 ML

ESPACO COSMETICOS

📍 0,79 Km 📅 há 5 dias

R\$ 12,40



PLANT SHAMPOO HID REPARADORA 300

ML

K F W GIOVANETTI COSMETICOS LTDA

ME

📍 0,15 Km 📅 há 6 dias

De R\$ 15,98 por

R\$ 14,99



SHAMPOO SALON LINE 300 ML SOS

BOMBASTICO 34788

SEPHA COMERCIO DE COSMETICOS

LTDA

📍 0,19 Km 📅 há 14 dias

De R\$ 93,72 por

R\$ 89,99



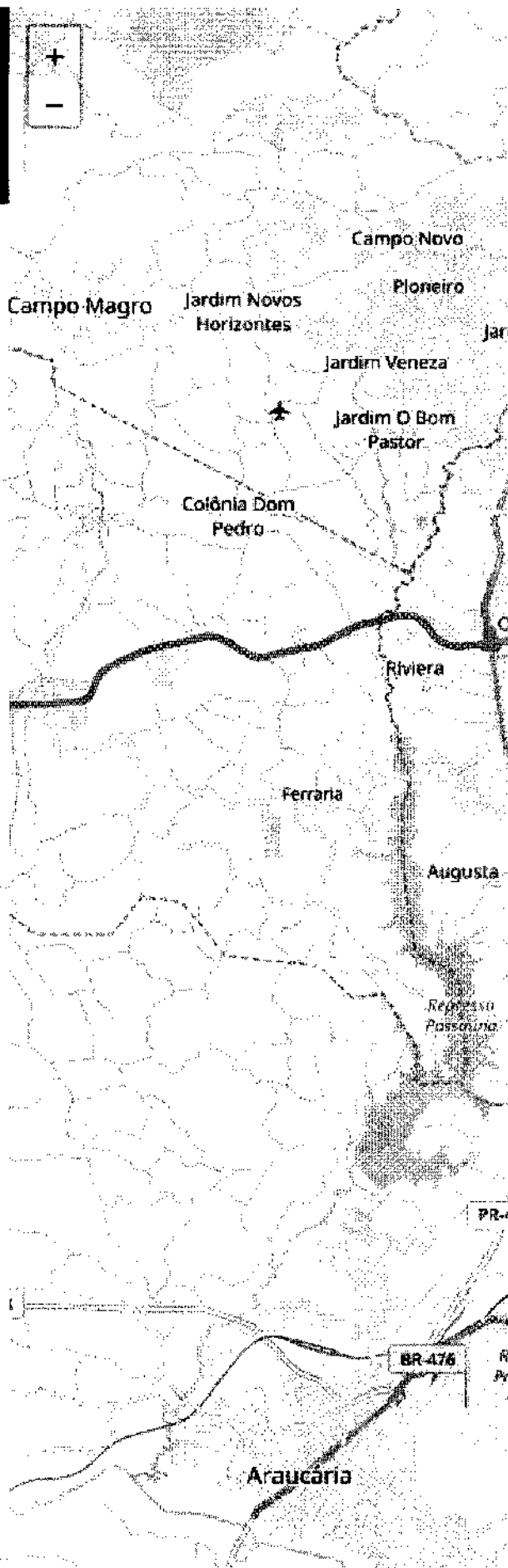
KEUNE CARE DERMA ACTIVATE

SHAMPOO 300 ML 21304

SEPHA COMERCIO DE COSMETICOS

LTDA

📍 0,19 Km 📅 há 14 dias



	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
01 pacote com 01 kg de açúcar refinado	R\$ 2,12 PP 56
01 pacote com 01 kg de arroz parbolizado	R\$ 2,87 PESQUISA PREÇO
01 pacote com 400 gramas de biscoito sortido	R\$ 3,34 PP 56
01 pacote com 01kg de farinha de milho branca	R\$ 4,15 PP 56
01 pacote com 01 kg de farinha de trigo	R\$ 11,50 PP 56
03 pacotes de 1 Kg de feijão preto	R\$ 11,70 PP 56
01 pacote com 01 kg de fubá amarelo	R\$ 2,60 PP 56
01 pacote com 400 gramas de leite em pó	R\$ 7,75 PP 56
01 pacote com 01 kg de macarrão tipo espaguete	R\$ 5,02 PP 56
01 pacote com 01 kg de sal Refinado	R\$ 1,20 PP 56
02 latas de 900 ml óleo de soja	R\$ 6,62 PP 56
03 barras de 200 gramas de sabão multiuso, glicerinado, para limpeza em geral	R\$ 5,70 PESQUISA PREÇO
01 detergente líquido neutro com 500 ml	R\$ 1,49 PESQUISA PREÇO
01 sabonete em barra com 90 gramas	R\$ 2,16 PESQUISA PREÇO
01 creme dental com flúor 90 gramas.	R\$ 1,90 PESQUISA PREÇO
03 escovas dental adulto macia	R\$ 2,00 PESQUISA PREÇO
01 shampoo para cabelos normais com no mínimo 300 ml	R\$ 9,90 PESQUISA PREÇO
	R\$ 82,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

016

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- ☐ sem divisão de itens
☒ por item ou total até R\$ 80.000,00
☐ por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
☐ com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
☐ impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
☐ impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- ☒ sim
☐ não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- ☐ sim
☒ não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- ☐ sim, qual percentual: _____ %
☐ não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- ☒ sim
☐ não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- ☒ licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
☐ licitação com cota reservada
☐ licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 197/2018)

Pregoeiro (Decreto nº 198/2018)

Piên/PR, 13/06/2019



**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.**
2. Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de cesta básica a serem fornecidos através dos benefícios eventuais previsto na Lei Municipal Nº 1.337/2018, regulamentada pelo Decreto nº 072/2018.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 28.707,00**
4. Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.003.08.244.0012.2027-3390320400

Contas: 3170/3180

(>) Há Dotação Orçamentária

(x) Há Saldo Orçamentário

() Não há Saldo Orçamentário

() Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

11/06/2019

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

(x) Há recursos financeiros

() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

11/06/2019

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

11/06/2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

(X) Pregão Presencial

() Pregão Eletrônico

() Tomada de Preços

() Concorrência

() Dispensa de Licitação

() Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para eventual aquisição de cesta básica a serem fornecidos através dos benefícios eventuais, previstos na Lei Municipal Nº 1.337/2018, regulamentada pelo Decreto nº 072/2018, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como bens de consumo de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

11/06/2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE	Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008	Prefeito	Presidente da Câmara
	Órgão Oficial do Município de Piên	Gilberto Dranka	Arlindo Machado
	ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011	imprensa@pien.pr.gov.br	
	Destinado à publicação de Atos do Executivo	Diagramação/Jornalista Responsável	
	Edição e distribuição gratuita	Comunique Com Ass. e Cons. Lda. Fabiane Fleckusch Gostin	
	Circulação semanal - Distribuição Gratuita	MTB-SC24471P	
	Localizado Expedicionário, 104 - Centro, Piên, PR	Impressão: Art. G. 17	
	tel: (41) 3632-1136		



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais

prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte: I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIEKOCZ	4.376.894-8/PR	601.375.509-18
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:24BF771D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

ANEXO I

RECEITAS CORRENTES	R\$ 243.378.650,00
Receita Tributária	R\$ 42.005.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 7.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 19.109.650,00
Transferências Correntes	R\$ 199.974.000,00
Deduções para formação do FUNDEB	R\$ 26.710.000,00 (-)

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 68.649.000,00
Operações de Crédito	R\$ 68.580.000,00
Transferência de Capital	R\$ 69.000,00
TOTAL RECEITA FISCAL	R\$ 312.027.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PIRAQUARAPREV

024

RECEITAS CORRENTES	R\$ 26.368.998,00
Receita de Contribuições	R\$ 9.430.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 12.800.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 400.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 16.530.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servidores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

ANEXO II

I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 9.120.000,00
0100 Câmara Municipal	R\$ 9.120.000,00

II - PODER EXECUTIVO	R\$ 302.520.650,00
0200 Gabinete do Prefeito	R\$ 4.381.000,00
0300 Procuradoria Geral do Município	R\$ 1.289.000,00
0400 Controladoria Geral do Município	R\$ 587.000,00
0500 Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 1.217.000,00
0600 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R\$ 7.803.650,00
0700 Secretaria Municipal de Administração	R\$ 8.632.000,00
0800 Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 6.165.000,00
0900 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 2.904.000,00
1000 Secretaria Municipal de Educação	R\$ 78.303.500,00
1100 Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 48.943.500,00
1200 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 5.909.000,00
1300 Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 10.854.679,00
1400 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 4.827.000,00
1500 Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	R\$ 100.274.321,00
1600 Encargos Gerais do Município	R\$ 13.065.000,00
1800 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$ 5.065.000,00
1900 Correção	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 302.520.650,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3000 Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

PROCESSO Nº 1088/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cesta básica a serem fornecidos através dos benefícios eventuais previsto na Lei Municipal Nº 1.337/2018, regulamentada pelo Decreto nº 072/2018, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 27 de junho de 2019, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 27 de junho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 11 de junho de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

026

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

PROCESSO Nº 1088/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **27 de junho de 2019**, com início às **14:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

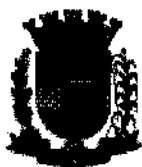
1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de preços para eventual aquisição de cesta básica a serem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

027

fornecidos através dos benefícios eventuais previsto na Lei Municipal Nº 1.337/2018, regulamentada pelo Decreto nº 072/2018, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.003.08.244.0012.2027-3390320400

Contas: 3170/3180

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

028

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

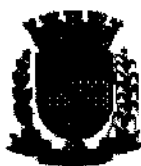
5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas “f” e “g” do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

029

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302090103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2019

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

030

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2019

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

031

por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

032

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

l) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

033

com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Licença sanitária, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

034

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela Pregoeira juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que a Pregoeira não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

035

na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

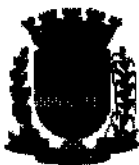
10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

037

particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. Quando se tratar de titular da empresa licitante: apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

038

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

039

A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

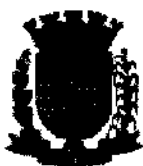
15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

040

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.





18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

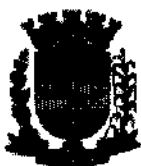
18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

043

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

044

vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

045

Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

046

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

047

sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

048

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

049

28.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com conseqüente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

050

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

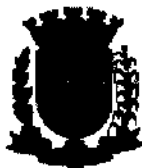
29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

051

condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

052

ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

30.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

30.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

31. RELAÇÃO DE ANEXOS

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

053

	Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

32. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

32.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 11 de junho de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 054

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cesta básica a serem fornecidos através dos benefícios eventuais previsto na Lei Municipal Nº 1.337/2018, regulamentada pelo Decreto nº 072/2018, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	CESTA BÁSICA COM OS SEGUINTE PRODUTOS:	350	R\$ 82,02	R\$ 28.707,00
	01 pacote com 01 kg de açúcar refinado			
	01 pacote com 01 kg de arroz parabolizado			
	01 pacote com 400 gramas de biscoito sortido			
	01 pacote com 01 kg de farinha de milho branca			
	01 pacote com 01 kg de farinha de trigo			
	03 pacotes de 1 Kg de feijão			
	01 pacote com 01 kg de fubá amarelo			
	01 pacote com 400 gramas de leite em pó			
	01 pacote com 01 kg de macarrão tipo espaguete			
	01 pacote com 01 kg de sal			
	02 latas de 900 ml óleo de soja			
	03 barras de 200 gramas de sabão multiuso, glicerinado, para limpeza em geral			
	01 detergente líquido neutro com 500 ml			
	01 sabonete em barra com 90 gramas			
	01 creme dental com flúor 90 gramas.			
	03 escovas dental adulto macia			
	01 shampoo para cabelos normais com no mínimo 300 ml			
TOTAL				R\$ 28.707,00

I.II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, A MARCA DE CADA ITEM DA CESTA e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II.II. EMBALAGEM E COMPOSIÇÃO DA CESTA:

II.II.1 A Cesta Básica deve estar embalada em fardo plástico transparente atóxico e resistente, contendo em seu interior os produtos solicitados conforme informado no edital. Na parte externa da embalagem da Cesta Básica, deve estar fixada uma etiqueta informando a relação de todos os itens componentes da cesta, com seus respectivos pesos e data de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

055

II.II.II. Cada produto que compõe da Cesta Básica, deve estar na sua embalagem original de fábrica, no peso e tipo de embalagem descritos na especificação.

III. DA ENTREGA DOS ITENS: O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

III.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Scheila Fuerst Schroth

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;



- d) Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Município:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: providência, regulamentado pelo Decreto nº 72/2018. Segundo a Lei, os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária, desastre ou calamidade pública. Segundo o art. 16 da Resolução nº 03/2018 terão direito as cestas básicas as famílias que atenderem os requisitos abaixo:

Art. 16. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, na forma de cesta básica, será concedido pelo prazo máximo de 3 (três) meses anuais através de bens de consumo.

§ 1º Se ao término do prazo estabelecido no caput do art. 16 houver necessidade da continuidade do benefício, deverá ser emitido parecer social justificando.

§ 2º Os bens de consumo que se refere ao caput do art. 16 consistem em uma cesta básica, incluindo os seguintes itens: 01 pacote de açúcar 1 kg; 01 pacote de arroz 1 kg; 01 pacote de biscoito 400gr; 01 pacote de farinha de milho branca 1 kg; 01 pacote de farinha de trigo 1 kg; 03 pacote de feijão preto 1 kg; 01 pacote de fubá amarelo 1 kg; 01 pacote de leite em pó 400 gr; 01 pacote de macarrão 1 kg; 1 pacote de sal 1 kg; 2 latas óleo de soja; 03 barras de sabão de pedra; 01 detergente; 01 sabonete; 01 tubo de pasta dental; 03 escovas de dente e 01 shampoo.

§ 3º O requerimento do benefício de cesta básica deve ser solicitado por algum membro da família, junto ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

057

mediante a apresentação de documento pessoal com foto; comprovante de residência referente aos últimos 3 (três) meses e comprovante de renda de todos os membros do núcleo familiar.

§ 4º A família composta por até 3 (três) membros poderá ser concedido 1 (uma) cesta básica mensal, a família composta por 4 (quatro) até 6 (seis) membros, poderá ser concedido 2 (duas) cestas básicas mensais, e a família composta por 7 (sete) membros ou mais, poderá ser concedido 3 (três) cestas básicas mensais, tudo mediante avaliação social.

VI.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS

EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

058

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

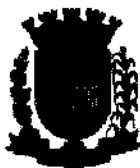
.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou Inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

059

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

060

ANEXO IV

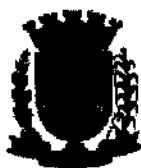
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

061

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO Nº .../2019, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

062

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 064/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 064/2019**.
3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.
- 3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.
5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

064

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.003.08.244.0012.2027-3390320400

Contas: 3170/3180

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 064/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 064/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 064/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

065

Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhara a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Scheila Fuerst Schroth

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

Assinatura: _____

Nome: SCHEILA FUERST SCHROTH

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

066

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1088/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **1088/2019**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços para eventual aquisição de cesta básica a serem fornecidas através dos benefícios eventuais previsto na Lei Municipal nº 1.337/2018, regulamentada pelo Decreto nº 072/2018**, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo suas necessidades e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeri a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

067

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender aos interesses da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

068

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

069

a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

070

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 11 de Junho de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:2ACCA7BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIA Nº 442/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019****PORTARIA Nº 442/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019***Designa responsabilidade a servidor público.*

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná e a senhora Norilda Grossl Sacht, Secretária de Educação e Secretária de Esporte Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a servidora pública **Zilda Aparecida Gomes**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.339.957-6/PR, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, exerça a responsabilidade pela documentação escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena, a contar de 03 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de junho de 2019.

Registre-se e

Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

NORILDA GROSSL SACT

Secretária de Educação

Republicado por incorreção em 12/06/2019.

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:DAC4E7D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA**

Piên/PR, 11 de junho de 2019.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **SANDRIELI DO CARMO KUROVSKI**, convocada pelo Edital nº 013/2019, residente e domiciliada na Rua Principal, s/n, Gramados, Piên PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 127186014/PR e CPF 062.311.029.63, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de Professor – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental – 2º chamada, conforme classificação obtida no último Processo Seletivo Simplificado 001/2017/ Edital 01/2017 realizado.

SANDRIELI DO CARMO KUROVSKI

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:BE28E018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL
01/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL
01/2017

EDITAL 014/2019 - CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **12 de junho de 2019**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Professor – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental - 2º chamada

Classificação	Nome do Candidato
1º	Edite Beira Franco

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 11 de junho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C676D83

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019
PROCESSO Nº 1088/2019**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cesta básica a serem fornecidos através dos benefícios eventuais previsto na Lei Municipal Nº 1.337/2018, regulamentada pelo Decreto nº 072/2018, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 27 de junho de 2019, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 27 de junho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 11 de junho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E952CAC9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CONTRATO Nº 033/2019

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR.
CNPJ nº 75.110.585/0001-00

O objeto: Contratação de 04 (quatro) oficinas direcionadas para a população e para o Comércio do Município a serem ministradas pelo SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada oficina, a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Dotação: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Dotações: 06.001.23.691.0007-3390394800

O prazo de execução e vigência inicia-se com a publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 12 de junho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2722AB07

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

4º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ANDERLON PATRUNI 06155147906.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **ANDERLON PATRUNI 06155147906**, inscrita no CNPJ 28.975.160/0001-75, localizada a Rua Maringá, nº 243, Trigolândia, em Piên/PR, CEP 83860-000, Fone: (47) 99636-3602 por intermédio

de seu representante legal, **ANDERLON PATRUNI** portador do RG 4.627.445 e CPF 061.551.479-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 023/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução e vigência deste contrato fica prorrogado por mais 03 (três) mês a partir de 10/06/2019.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação o contrato fica acrescido em mais R\$ 5.499,99 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piê/PR, 05 de junho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Município de Piên
Contratante

ANDERLON PATRUNI

Anderlon Patrui 06155147906
Contratado

Testemunhas:

Nome: ANTONIO NEGRELLI GABARDO

Assinatura: _____

Nome: JACSON SELVINO VANI

Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F880086A

SECRETARIAS MUNICIPAIS RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 051/2018

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE/Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018
DATA DE INSTAURAÇÃO	16/05/2019
DATA DE ABERTURA	30/05/2019
JULGAMENTO	11/06/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO	
Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais de proteção e segurança em atendimentos as Secretarias Municipais e jalecos destinados as merendeiras/serviços gerais lotados na Secretaria de Educação.	
VENCEDORES	VALOR
DG RUDNICK LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60	R\$ 8.160,00
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.528.222/0001-98	R\$ 3.224,75

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D3AA6A81

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

PROCESSO Nº 1087/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14

Pesquisar Licitações:

IR!

073

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

PROCESSO Nº 1088/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cesta básica a serem fornecidos através dos benefícios eventuais previsto na Lei Municipal Nº 1.337/2018, regulamentada pelo Decreto nº 072/2018, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 27 de junho de 2019, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 27 de junho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 11 de junho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019**PROCESSO Nº 1088/2019****TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cesta básica a serem fornecidos através dos benefícios eventuais previsto na Lei Municipal Nº 1.337/2018, regulamentada pelo Decreto nº 072/2018, conforme especificações e quantidades estimadas constantes ao ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 27 de junho de 2019, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 27 de junho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 11 de junho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên, Piên de... de... de...

Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1195 / 2019

Requerente: **DG RUDNICK LTDA - ME**

CNPJ: 10.816.474/0001-60

Contato: **DG RUDNICK LTDA - ME -**

Telefone:

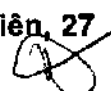
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 064/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 27 de Junho de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1195 / 2019

Requerente: **DG RUDNICK LTDA - ME**

CNPJ: 10.816.474/0001-60

Contato: **DG RUDNICK LTDA - ME -**

Telefone:

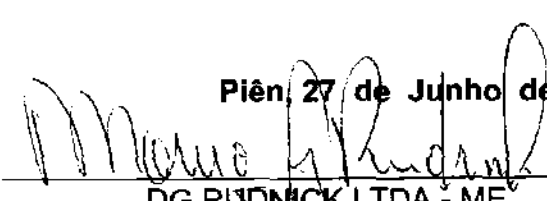
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 064/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 27 de Junho de 2019.


DG RUDNICK LTDA - ME
Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 279

Nome/Razão Social: DG Rudnick Ltda.		
Endereço: Rua Amazonas, 267, Centro - Piên/PR - CEP: 83.860-000		
E-mail: mg@acipien.com.br	Telefone: (41) 3632-1129	Fax: (41) 3632-1129
CNPJ: 10.816.474/0001-60	Inscrição Estadual: 90479461-98	Inscrição Municipal: 2892
Responsável pela Empresa: Denize do Rocio Mielke Rudnick	RG: 10.350.608-5 SSP-PR	CPF: 816.753.729-34
Objeto Social: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - mini mercados, mercearias e armazéns, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e comércio varejista de calçados.		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i>, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 197/2018)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 01/04/2019

DG RUDNICK LTDA

Rua Amazonas, 267 Centro, 83.860-000 Piên – Pr. E-mail: mg@acipien.com.br

CNPJ: 10.816.474/0001-60 IE: 90.479.461-98, IM: 2892 Fone: 041 3632 2106

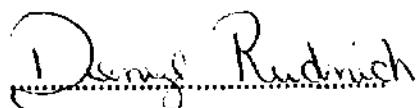
077

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

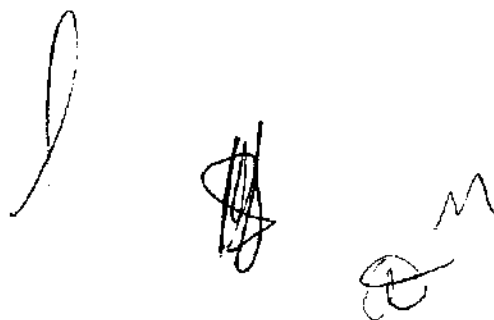
Por este instrumento particular de Procuração, a DG RUDNICK LTDA, com sede Rua Amazonas, 267 Centro – Piên - PR), inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.816.474/0001-60, Inscrição Estadual sob nº 90.479.461-98 e Inscrição Municipal sob nº 2892, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sra. Denize do Rocio Mielke Rudnick, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.350.608-5 SSP-PR e CPF nº 816.753.729-34, nomeia e constitui seu bastante Procurador a Sr. Marcio Gabriel Rudnick, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.284.364-2 e CPF nº 468.389.619-20, a quem confere amplos poderes para representar a 064/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 24/03/2020.

Piên, 27/06/2019



Denize do Rocio Mielke Rudnick



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.284.384-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE




LIGA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.284.384-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/04/2011

NOME: MARCIO GABRIEL RUDNICK

FILIAÇÃO: WALDIVIO RUDNICK
GENOVEVA RUDNICK

NATURALIDADE: PIEN/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/03/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIO NEGRO/PR, PIEN
C CAS=144, LIVRO=1 BAUX, FOLHA=72

PIS/PASEP: 120.28773.70-1

CPF: 468.388.819-20

CURTELIA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/03

A PRODUÇÃO PLÁSTICA

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

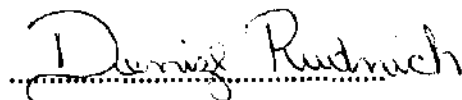
DG RUDNICK LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.816,474/0001-60, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Denize do Rocio Mielke Rudnick, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.350.608-5/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 816.753.729-34, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 064/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. **(x) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

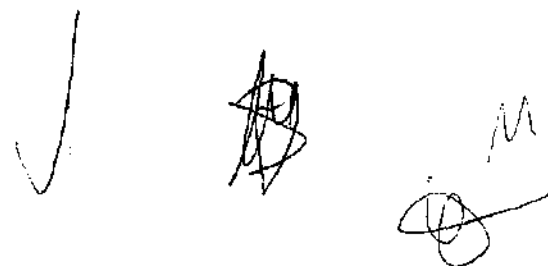
Piên, 27/06/2019



Denize do Rocio Mielke Rudnick

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



DG RUDNICK LTDA

Rua Amazonas, 267 Centro, 83.860-000 Piên – Pr. E-mail: mg@acipien.com.br

CNPJ: 10.816.474/0001-60 IE: 90.479.461-98, IM: 2892 Fone: 041 3632 2106

080

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 064/2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa DG RUDNICK LTDA. cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 064/2019, cujo objeto **Registro de preços para eventual aquisição de cesta básica a serem fornecidos através dos benefícios eventuais previsto na Lei Municipal Nº 1.337/2018, regulamentada pelo Decreto nº 072/2018, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

27/06/2019



Denize do Rocio Mielke Rudnick





TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

081

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	10816474000160
Nome				

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10816474000160!

1

~~1~~

13

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10816474000160

LIMPAR

Data da consulta: 27/06/2019 13:44:00

Data da última atualização: 27/06/2019 04:45:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

083

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/06/2019 às 13:45) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 10.816.474/0001-60.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D14.F2BE.295A.6950



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1051/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/07/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 27 de Junho de 2019

NEGATIVA Nº: 1051/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5MM44M4BA9

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DG RUDNICK LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2892	10.816.474/0001-60		27/06/2019

ENDEREÇO

RUA AMAZONAS, 319 - TÉRREO - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

085

DE RODRICK LTDA

RUA AMAZONAS 267 CENTRO

83860000 PIAU - PR

PROCAO PROSONCIAL Nº 064/2019
PROFETUNA MUNICIPAL DO PIAU

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PROPOS

DATA 27/06/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 064/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto **Registro de preços para eventual aquisição de cesta básica a serem fornecidos através dos benefícios eventuais previsto na Lei Municipal Nº 1.337/2018, regulamentada pelo Decreto nº 072/2018, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	CESTA BÁSICA COM OS SEGUINTE PRODUTOS:				
	01 pacote com 01 kg de açúcar refinado	Alto alegre			
	01 pacote com 01 kg de arroz parbolizado	Peruchi			
	01 pacote com 400 gramas de biscoito sortido	Prodasa			
	01 pacote com 01kg de farinha de milho branca	Sítio Cercado	350	R\$ 82,02	R\$ 28.707,00
	01 pacote com 01 kg de farinha de trigo	Anaconda			
	03 pacotes de 1 Kg de feijão	super caldo			
	01 pacote com 01 kg de fubá amarelo	Sinha			
	01 pacote com 400 gramas de leite em pó	Ilolay			
	01 pacote com 01 kg de macarrão tipo espaguete	Liane			

DG RUDNICK LTDA

Rua Amazonas, 267 Centro, 83.860-000 Piên – Pr. E-mail: mg@acipien.com.br

CNPJ: 10.816.474/0001-60 IE: 90.479.461-98, IM: 2892 Fone: 041 3632 2106

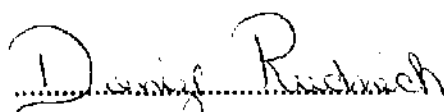
087

01 pacote com 01 kg de sal	pop			
02 latas de 900 ml óleo de soja	concordia			
03 barras de 200 gramas de sabão multiuso, glicerinado, para limpeza em geral	unic			
01 detergente líquido neutro com 500 ml	Girando Sol			
01 sabonete em barra com 90 gramas	Motivus			
01 creme dental com flúor 90 gramas.	Sorriso			
03 escovas dental adulto macia	denteex			
01 shampoo para cabelos normais com no mínimo 300 ml	Suave			
TOTAL				R\$ 28.707,00

O prazo de validade da proposta de preços é de **(60) ((sessenta dias))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 27 de junho de 2019.


Denise do Rocio Mielke Rudnick







Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1197 / 2019

Requerente: **PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP**

CNPJ: 07.634.816/0001-16

Contato: **PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 064/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 27 de Junho de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1197 / 2019

Requerente: **PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP**

CNPJ: 07.634.816/0001-16

Contato: **PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP -**

Telefone:

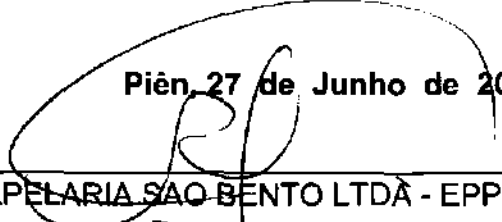
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 064/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 27 de Junho de 2019.


PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP
Requerente



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE SÃO BENTO DO SUL

16/940990-2 . **089**



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

42203681945

JUCESC **2890**

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1. REQUERIMENTO

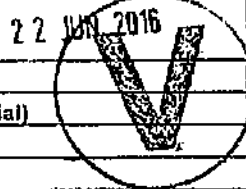
ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81600000537403
 DBE analisado.
 Emitida em 21/06/2016 - V3

NOME: PAPELARIA SAO BENTO LTDA EPP

Requer a V. 5ª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto



SÃO BENTO DO SUL/SC

21/06/2016

Representante Legal da Empresa Agente Auxiliar do Comércio

Nome: CHARLES GILSON RITZMANN

Assinatura:

Telefone de contato: (47) 36352858

12 6 JUL 2016

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.

À decisão.

☐ NÃO

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

☐

3º Exigência

☐

4º Exigência

☐

5º Exigência

☐

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

27 JUL 2016

Ana Paula Saldanha

Analista Tec. Gestão Reg. Mercantil
 Matrícula 960503-7

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

☐

3º Exigência

☐

4º Exigência

☐

5º Exigência

☐

☐ Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:





JOÃO FRANCISCO CANDATEN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/05/1956, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF n° 253.250.869-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 4.799.356-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA VIDAL RAMOS, 199, SCHRAMM, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-550, BRASIL.

090

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/11/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF n° 820.915.289-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 2.772.525-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA VIDAL RAMOS, 56, SCHRAMM, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-550, BRASIL.

CHARLES GILSON RITZMANN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/11/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF n° 604.033.149-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 1.795.870, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA VIDAL RAMOS, 56, SCHRAMM, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-550, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PAPELARIA SAO BENTO LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE n° 42203681945, com sede Rua Cruzeiro, 386, Cruzeiro São Bento do Sul, SC, CEP 89.290-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 07.634.816/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROFISSIONAIS, SEGURANÇA, LIVROS, JORNAIS E REVISTA, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS HIDRÁULICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MATERIAL ELÉTRICO, MÓVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS E

000000

ARTIGOS RECREATIVOS, DISCO, CDS, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECIDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VIDROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

091

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio JOÃO FRANCISCO CANDATEN, detentor de 41.667 (Quarenta e Um Mil e Seiscentos e Sessenta e Sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 41.667,00 (Quarenta e Um Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio JOAO FRANCISCO CANDATEN transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 20.833,00 (Vinte Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais), direta e irrestritamente ao sócio CHARLES GILSON RITZMANN, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio JOAO FRANCISCO CANDATEN transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 20.834,00 (Vinte Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais), direta e irrestritamente a sócia GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, com 62.500 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

CHARLES GILSON RITZMANN, com 62.500 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, ISOLADAMENTE ao Sócio CHARLES GILSON RITZMANN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades

estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

092

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA. Altera o CEP da sede para 89286-370.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede e domicílio na Rua Cruzeiro, 386 , Cruzeiro São Bento do Sul, SC, CEP 89.286-370.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da sociedade será COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROFISSIONAIS, SEGURANÇA, LIVROS, JORNAIS E REVISTA, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS HIDRÁULICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MATERIAL ELÉTRICO, MÓVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DISCO, CDS, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECIDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VIDROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de outubro de 2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) dividido em 125.000 (cento e vinte cinco mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios do seguinte modo:

Sócio	Nº. de Quotas	Valor R\$
GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN	62.500	R\$ 62.500,00
CHARLES GILSON RITZMANN	62.500	R\$ 62.500,00
TOTAL	125.000	R\$ 125.000,00

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócio GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, ISOLADAMENTE ao Sócio CHARLES GILSON RITZMANN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível o inexistente interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os atos reservados a competência legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece São Bento do Sul, Santa Catarina.

JUCESC 2897

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 3
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
CNPJ nº. 07.634.816/0001-16

000000

095

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO BENTO DO SUL/SC, 17 de maio de 2016.

FIRMA
SÃO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA

JOÃO FRANCISCO CANDATEN
CPF: 253.250.869-87

FIRMA
SÃO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN
CPF: 820.915.289-00

FIRMA
SÃO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA

CHARLES GILSON RITZMANN
CPF: 604.035.149-68



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/07/2016 SOB Nº: 20169409902
Protocolo: 16/940990-2, DE 22/06/2016

Empresa: 42 2 0368194 5
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP

ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Req: 81600000537403

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 110142/2019-03 na consulta de processos.

Página 6/6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

[Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.795.870

DATA DE EXPEDICÃO 20/FEV/2015

NOME **CHARLES GILSON RITZMANN**

RACIA **WALDOMIRO RITZMANN**

MARIA ANTONIETA RITZMANN 096

NATURALIDADE **PORTO UNIÃO SC**

DATA DE NASCIMENTO **30/11/1970**

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 6127-LV B-13 FL -02

CART. HÜMMELGEN-SÃO BENTO DO SUL SC

CPF **604.033.149-68**

SÃO BENTO DO SUL

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/04/83

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

097

ANEXO II

A

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, por intermédio de seu Representante Legal Sr. Charles Gilson Ritzmann, portador da carteira de identidade nº 1.795.870, inscrita no CPF sob o nº 604.033.149-68, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº **064/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ☒ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul/SC, 27 de Junho de 2019.

Papelaria São Bento Ltda.

**PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
CHARLES GILSON RITZMANN**

RG: 1.795.870

CPF: 604.033.149-68

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PAPELARIA SAO BENTO LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
42 2 0368194-5	07.634.816/0001-16	14/10/2005	20/10/2005	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CRUZEIRO, 386, CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.286-370				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROFISSIONAIS, SEGURANÇA, LIVROS, JORNAIS E REVISTA, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS HIDRÁULICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MATERIAL ELÉTRICO, MÓVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DISCO, CDS, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECIDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VIDROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.				
Capital: R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CHARLES GILSON RITZMANN 604.033.149-68	62.500,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN 820.915.289-00	62.500,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/07/2016 Atto: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quinta-feira, 6 de junho de 2019

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELOS
Certificação - Autoridade Certificadora
Certificação pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/06/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.555.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

099

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

REF. PREGÃO Nº **064/2019**

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº **064/2019**, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de cesta básica a serem fornecidos através dos benefícios eventuais na Lei Municipal Nº 1.337/2018, regulamentada pelo Decreto nº 072/2018, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

São Bento do Sul/SC, 27 de Junho de 2019.

Papelaria São Bento Ltda.

**PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
CHARLES GILSON RITZMANN**



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	07634816000116
Nome				

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 07634816000116!

[Handwritten signatures and marks]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07634816000116

LIMPAR

Data da consulta: 27/06/2019 13:44:00

Data da última atualização: 27/06/2019 04:45:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

1

2

3

4

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade¹⁰²

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/06/2019 às 13:52) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 07.634.816/0001-16.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D14.F43A.EBF6.1330



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/07/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 27 de Junho de 2019

NEGATIVA Nº: 1052/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5MM44M4UB2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

59013

CNPJ/CPF

07.634.816/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255.067.070

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA CRUZEIRO, 386 - CRUZEIRO CEP: 89286370 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

1

2

3

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
RUA CRUZEIRO, N.º 386, CRUZEIRO-SBS/SC
PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE N° 01- PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 27/06/2019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE PIÊN /PR

PREGÃO PRESENCIAL 64/2019
MENOR PREÇO POR ITEM

PREZADOS SENHORES AQUISIÇÃO DE 350 CESTAS BÁSICAS (VALOR ESPECIFICADO POR CESTA)

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO DESCRIMINADOS,
QUE INTEGRA O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALORES	TOTAL
1	1	UNI	PACOTE COM 1 KG DE AÇÚCAR REFINADO	CERTANO	2,15	2,15
2	1	PC	PACOTE COM 1 KG DE ARROZ PARBOLIZADO	TIO LORO	2,70	2,70
3	1	PCT	PACOTE COM 400G DE BISCOITO SORTIDO	PRODASA	3,36	3,36
4	1	PCT	PACOTE COM 1KG DE FARINHA MILHO BRANCA	AGRICAL	3,98	3,98
5	1	PCT	PACOTE COM 1 KG DE FARINHA DE TRIGO	ALVIVERDE	2,15	2,15
6	3	PCT	PACOTE DE FEIJÃO 1KG	PICOLI	4,05	12,15
7	1	PCT	PACOTE COM 1 KG DE FUBA AMARELO	AGRICAL	2,08	2,08
8	1	PCT	PACOTE COM 400G DE LEITE EM PÓ	FINISSIMO	8,90	8,90
9	1	PCT	PACOTE COM 1 KG DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	JOIA	1,90	1,90
10	1	PCT	PACOTE COM 1 KG DE SAL	REALTA	1,43	1,43
11	2	LT	LATAS DE OLEO 900ML	COAMO	3,78	7,56
12	3	PCT	03 BARRASDE 200G DE SABÃO MULTIUSO, GLICERINADO, PARA LIMPEZA EM GERAL.	ZAWASKI	5,40	16,20
13	1	UNI	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO COM 500ML	ZAWASKI	1,21	1,21
14	1	UNI	SABONETE EM BARRA COM 90 G	ALBANY	1,15	1,15
15	1	UNI	CREME DENTAL COM FLUOR 90 G	DENTIL	2,15	2,15
16	3	UNI	ESCOVAS DENTAL ADULTO MACIA	DENTIL	2,25	6,75
17	1	UNI	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS COM NO MINIMO 300ML	MONANGE	6,15	6,15
			VALOR TOTAL POR CESTA	TOTAL		81,97
			VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	TOTAL		28 689,50

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP
RUA CRUZEIRO, 386 - CRUZEIRO
89286 - 370 - SÃO BENTO DO SUL -SC
CNPJ - 07.634.816/0001-16
FONE 47-3635-2858 FAX-47-3635-4869
e-mail: contato@papelariasabento.com.br
DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG=3238-7 C/C=51435-7

VALIDADE DA PROPOSTA = 60 DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO = 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO
ENTREGA = PARCELADA CONFORME SOLICITAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS CONFORME EDITAL

Declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo terceiro da lei complementar N. 123/2006

CONCORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

SÃO BENTO DO SUL, 27 de Junho 2019

07 634 816/0001-16

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
ME

RUA CRUZEIRO, 386

CRUZEIRO - CEP 89290-000

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Papelaria São Bento Ltda.



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

106

Processo: 1194 / 2019

Requerente: **PHS COMÉRCIO EIRELI ME**

CNPJ: 27.130.120/0001-60

Contato: **PHS COMÉRCIO EIRELI ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 064/2019

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 27 de Junho de 2019.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1194 / 2019

Requerente: **PHS COMÉRCIO EIRELI ME**

CNPJ: 27.130.120/0001-60

Contato: **PHS COMÉRCIO EIRELI ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 064/2019

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 27 de Junho de 2019.

PHS COMÉRCIO EIRELI ME
Requerente

107

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PHS COMÉRCIO EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

PATRICK HANRY SCHROEDER nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 25/09/1998, **SOLTEIRO**, EMPRESARIO, CPF nº 106.601.429-96, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.912.168, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) **RUA SANTO ANTONIO, 498, JARDIM HANTSCHHEL, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89.295-000, BRASIL**

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -**EIRELI**, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **PHS COMÉRCIO EIRELI**.

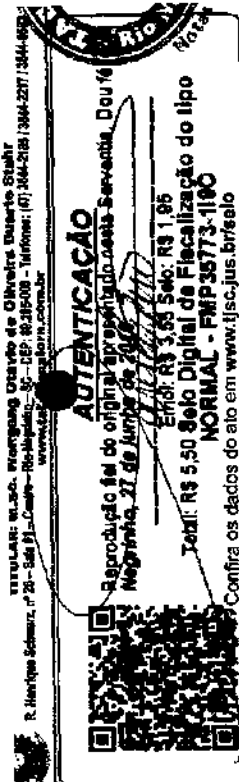
Cláusula Segunda: A empresa tem sede: **RUA SANTO ANTONIO, 498, SALA 02, JARDIM HANTSCHHEL, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89.295-000.**

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **MERCEARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; CALÇADOS; EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL E INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ARTIGOS DE ARMARINHO; CAMA, MESA E BANHO; COLCHOARIA; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; ARTIGOS ESPORTIVOS; ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FERRAGENS E FERRAMENTAS; JORNAIS E REVISTAS; LIVROS; UTILIDADES DOMÉSTICAS; PRODUTOS DE LIMPEZA; TECIDOS; TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; VIDROS; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS.**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de **R\$ 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais)**, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.



Alice Linzmeyer Cavalheiro
Escrivente Notarial

81700000137053

Patrick

[Signature]

1/2 - A

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PHS COMÉRCIO EIRELI

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a PATRICK HANRY SCHROEDER, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucro ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com o herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

RIO NEGRINHO/SC, 10 de fevereiro de 2017.

Patrick Schroeder

PATRICK HANRY SCHROEDER

CPF: 106.601.429-96



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/02/2017 SOB Nº: 42600292171
Protocolo: 17/842947-3, DE 15/02/2017

PHS COMÉRCIO EIRELI

Roberta Weber
ROBERTA WEBER
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

81700000137053

2/2 - A

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO/SC
TITULAR: R. Henrique Schwan, nº 80 - Sala 11 - Centro - Rio Negrinho/SC - CEP: 82.200-000 - Fone: (51) 3644-2118 / 3644-2117 / 3644-0983

AUTENTICAÇÃO
Reprodução fiel do original, autenticado nesta Secretaria, Dou 16 de Fevereiro de 2017, às 14h30min.

Emul: R\$ 3,55 Selo: R\$ 1,05
Total: R\$ 6,50 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FMP36772-YGJ1

Confira os dados do ato em www.jfce.sc.br/selo

Alzameyer Cavalcante
Desistente Notarial

ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a PHS COMÉRCIO EIRELI - ME, com sede RUA SANTO ANTONIO, 498 BAIRRO JARDIM HANTSCHER RIO NEGRINHO - SC), inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.130.120/0001-60, Inscrição Estadual sob nº 258.248.335 e Inscrição Municipal sob nº 6499, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. PATRICK HANRY SCHROEDER, portador da Cédula de Identidade RG nº 591.216-8 e CPF nº 106.601.429-96 nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. JOSÉ CARLOS SCHROEDER, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.130.019-2 CPF nº 706.232.879-00., a quem confere amplos poderes para representar a PHS COMÉRCIO EIRELI - ME perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 064/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 28 JUNHO 2019

RIO NEGRINHO 25 JUNHO 2019

PATRICK HANRY SCHROEDER

Patrick Schroeder

PHS COMÉRCIO EIRELI - ME

RIO NEGRINHO
TABELIONATO
RECONECTA



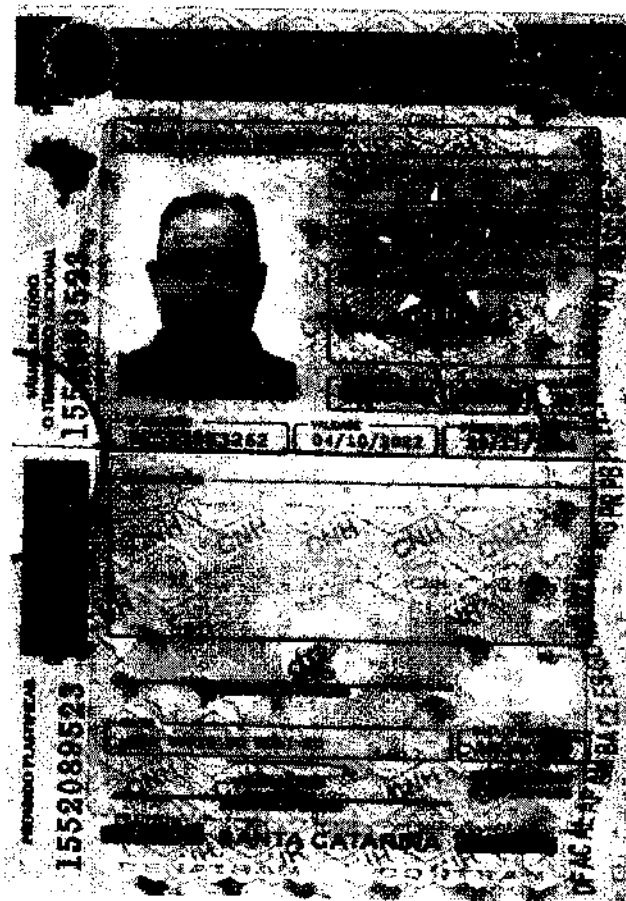
TABELIONATO DE PROTESTOS DE RIO NEGRINHO/SC
R. Henrique Schwarz, 17 - São José - Rio Negrinho - SC - CEP: 68.295-000 - Telefones: (47) 3644-2185 / 3644-2217 / 3644-8383
www.tabelionatario.com.br

Reconheço como verdadeira a firma de **PATRICK HANRY SCHROEDER**, Rio Negrinho, 27 de junho de 2019. Em test
da verdade

Alice Linzmeyer Cavaleiro

Alice Linzmeyer Cavaleiro
Emol: R\$ 3,25 Selo: R\$ 1,95 Total: R\$ 5,20 Selo Digital de
Fiscalização do tipo NORMAL - FMP35763-NEY5

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo



PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

/

6

11

M

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

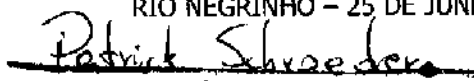
PHS COMÉRCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.130.120*0001-60., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)PATRICK HANRY SCHROEDER., portador(a) da Carteira de Identidade n.º 591.216-8., inscrito no CPF/MF sob o nº106.601.429-96, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **.PRESENCIAL nº 064/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

RIO NEGRINHO – 25 DE JUNHO DE 2019


PHS COMÉRCIO EIRELI - ME

PATRICK HANRY SCHROEDER

591.216-8





PHS COMÉRCIO EIRELI – ME
RUA SANTO ANTONIO – 498
JARDIM HANTSCHER RIO NEGRINHO –SC
CNPJ 27.130.120/0001-60

112

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº 064 /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa PHS COMÉRCIO EIRELI - ME. cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 064/2019, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

RIO NEGRINHO 25 JUNHO 2019

.....
PATRICK HANRY SCHROEDER

106.601.429-96


PHS COMÉRCIO EIRELI -ME









Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	27130120000160
Nome				

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 27130120000160!

1

6

10

M

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 27130120000160

LIMPAR

Data da consulta: 27/06/2019 13:44:00

Data da última atualização: 27/06/2019 04:45:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

115

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/06/2019 às 13:48) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 27.130.120/0001-60.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D14.F357.059A.3103



116

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ AutônomoInscrição municipal: CNPJ: **Dados da certidão**Contribuinte: Finalidade: **Dados do requerente**Nome: CPF/CNPJ: [Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página Inicial](#)

1

PHS COMÉRCIO EIRELI – ME

RUA SANTO ANTONIO 498

JARDIM HANTSCHER - RIO NERINHO - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 27/JUNHO/2019

PHS COMÉRCIO EIRELI - ME
 UA SANTO ANTONIO - 498
 ARDIM HANTSCHER - RIO NEGRINHO - SC
 NPJ: 27.130.120/0001-60
 E: 258.248.335
 ONE: (47)99175-2550
 MAIL: carschroeder@gmail.com
 ADOS BANCARIO: AG 1081 OP 001 C/C 2706-4

118

PROPOSTA

Ref.: Edital de Pregão nº 064/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CESTAS BAICAS

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	CESTA BÁSICA COM OS SEGUINTE PRODUTOS:			
	01 pacote com 01 kg de açúcar refinado	ALTO ALEGRE		
	01 pacote com 01 kg de arroz parabolizado	K-ARROZ		
	01 pacote com 400 gramas de biscoito sortido	PRODASA		
	01 pacote com 01 kg de farinha de milho branca	DA-SERRA		
	01 pacote com 01 kg de farinha de trigo	NORDESTE		
	03 pacotes de 1 Kg de feijão	COLONIAL		
	01 pacote com 01 kg de fubá amarelo	SINHA		
	01 pacote com 400 gramas de leite em pó	AURORA		
	01 pacote com 01 kg de macarrão tipo espaguete	BORTOLINE	350	R\$ 81,00
	01 pacote com 01 kg de sal	ZIZO		
	02 latas de 900 ml óleo de soja	COAMO		
	03 barras de 200 gramas de sabão multiuso, glicerinado, para limpeza em geral	ZAVASKI		
	01 detergente líquido neutro com 500 ml	ZAVASKI		
	01 sabonete em barra com 90 gramas	FLOR DE YPE		
	01 creme dental com flúor 90 gramas.	SORRISO		
	03 escovas dental adulto macia	ORAL-V		
	01 shampoo para cabelos normais com no mínimo 300 ml	SKALA		
TOTAL				R\$ 28.350,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS (SESSENTA DIAS)

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

RIO NEGRINHO 25 JUNHO DE 2019

PHS COMÉRCIO EIRELI - ME

PATRICK HANRY SCHROEDER

RG 591.216-8



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1196 / 2019

Requerente: **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP**

CNPJ: 14.156.181/0001-54

Contato: **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 064/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 27 de Junho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2059v rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 27/06/2019 13:27:10



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1196 / 2019

Requerente: **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP**

CNPJ: 14.156.181/0001-54

Contato: **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 064/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 27 de Junho de 2019.

NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP
Requerente

STP 500.2059v rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 27/06/2019 13:27:10

NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 14.156.181/0001-54

120

POLIANA STRAPASSON, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, nascida em 02/01/1988, Empresária, portadora do Rg n.º 8.788.224-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 010.259.549-63, residente e domiciliada na Rua Lucio Pereira, nº 200, bloco B, apto 231, Tingui, Curitiba/Pr, CEP 82.600-260; e

GILDA SQUENA STRAPASSON, brasileira, natural de Colombo/PR, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 03/11/1959, Empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º 008.428.309-28, portadora da carteira de identidade RG n.º 2.207.340-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Maximiniano Betinardi, n.º 132, Roseira, Colombo/PR, CEP 83415-270.

Únicos componentes da sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação de **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Izabel Capellari Antoniacomi, n.º 206, Maracanã, Colombo-PR, CEP 83408-470, com registro na Junta Comercial do Paraná, sob no NIRE 41207148787 em 18/08/2011, cadastrada no CNPJ sob n.º 14.156.181/0001-54, resolvem de comum acordo proceder a presente alteração de contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade altera sua sede e foro para: **RUA THOMAZ LISS, N.º 320, BAIRRO ATUBA, CEP 83.408-310, COLOMBO, PARANÁ.**

CLÁUSULA 2ª - À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ 14.156.181/0001-54
NIRE 41207148787

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 10:08 SOB Nº 41207148787.
PROTOCOLO: 172303176 DE 04/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701638106. NIRE: 41207148787.
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 14.156.181/0001-54

121

POLIANA STRAPASSON, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, nascida em 02/01/1988, Empresária, portadora do Rg n.º 8.788.224-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 010.259.549-63, residente e domiciliada na Rua Lucio Pereira, nº 200, bloco B, apto 231, Tingui, Curitiba/Pr, CEP 82.600-260; e

GILDA SQUENA STRAPASSON, brasileira, natural de Colombo/PR, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 03/11/1959, Empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º 008.428.309-28, portadora da carteira de identidade RG n.º 2.207.340-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Maximiniarno Betinardi, n.º 132, Roseira, Colombo/PR, CEP 83415-270.

Únicos componentes da sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação de **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP**, com sede na **RUA THOMAZ LISS, N.º 320, BAIRRO ATUBA, CEP 83.408-310, COLOMBO, PARANÁ**, com registro na Junta Comercial do Paraná, sob no NIRE 41207148787 em 18/08/2011, cadastrada no CNPJ sob n.º 14.156.181/0001-54, resolvem de comum acordo proceder a presente consolidação de contrato social com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade tem sua denominação social **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP**.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sede e foro na **RUA THOMAZ LISS, N.º 320, BAIRRO ATUBA, CEP 83.408-310, COLOMBO, PARANÁ**.

CLÁUSULA 3ª - O objeto social será:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, INCLUSIVE CESTAS BÁSICAS;
- COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUSIVE CESTAS BÁSICAS;

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 10:08 SOB Nº 41207148787.
PROTOCOLO: 172303176 DE 04/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701638106. NIRE: 41207148787.
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 14.156.181/0001-54

122

- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PÃES E ROSCAS, BOLOS, TORTAS E PRODUTOS DE PADARIA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E BOVINAS, SUÍNAS E DERIVADOS, CARNE PREPARADA DE BOVINOS E SUÍNOS, SECA E SALGADA E PRODUTOS DE SALSICHARIA;
- COMÉRCIO ATACADISTA MATERIAL ELÉTRICO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PESCADOS, CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS FRESCOS, CONGELADOS, CONSERVADOS OU FRIGORIFICADOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, FRUTAS E VERDURAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES BOVINO, SUÍNO, CAPRINO, OVINO E EQUÍDEO, COELHOS, PATOS, PERUS, GALINHAS E SIMILARES.

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 10:08 SOB Nº 41207148787.
PROTOCOLO: 172303176 DE 04/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701638106. NIRE: 41207148787.
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 14.156.181/0001-54

123

CLÁUSULA 4ª - A sociedade usará o nome fantasia **NUTRICESTAS ALIMENTOS**.

CLÁUSULA 5ª - O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e realizado neste ato em moeda corrente do País, totalizando R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota e fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	%	CAPITAL
POLIANA STRAPASSON	108.900	99	R\$ 108.900,00
GILDA SQUENA STRAPASSON	1.100	01	R\$ 1.100,00
Total	110.000	100	R\$ 110.000,00

CLÁUSULA 6ª - Fica investido na função de administradora da sociedade a sócia: **POLIANA STRAPASSON** com os poderes e atribuições a qual compete privativo e isolado o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, vedado, no entanto, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único - **Da Possibilidade de Nomear Procuradores:** Nos limites de suas atribuições é lícito ao administrador, constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida em exercer a Administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 10:08 SOB Nº 41207148787.
PROTOCOLO: 172303176 DE 04/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701638106. NIRE: 41207148787.
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 14.156.181/0001-54

124

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 8ª - A sociedade iniciou suas atividades em 18/08/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 9ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA 10ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA 11ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, será facultado ao administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA 12ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será facultado aos sócios a deliberar sobre as contas e designação de administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA 13ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 14ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, podendo a qualquer tempo distribuir lucros.

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 10:08 SOB Nº 41207148787.
PROTOCOLO: 172303176 DE 04/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701638106. NIRE: 41207148787.
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 14.156.181/0001-54

125

CLÁUSULA 15ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

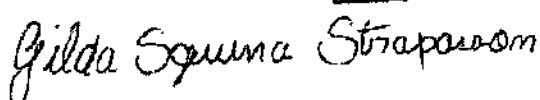
CLÁUSULA 16ª - Aos casos omissos neste contrato que não forem decididos pelo consenso dos quotistas, aplicar-se-ão a Lei 6.404/76, Lei 10.406/02 e as que regem as sociedades comerciais em geral, nessa ordem.

CLÁUSULA 17ª - Fica eleito o foro de Colombo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente perante si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo, 28 de Abril de 2017.


POLIANA STRAPASSON


GILDA SQUENA STRAPASSON

6



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 10:08 SOB Nº 41207148787.
PROTOCOLO: 172303176 DE 04/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701638106. NIRE: 41207148787.
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE GUARAITUBA - COLOMBO - PR
Fone: (41) 3663-3511
Renato Strapasson - Titular

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura
de POLIANA STRAPASSON (66681) e
GILDA SOUENA STRAPASSON (20903).
Dau fé. #0018 #1031262, Colombo-PR,
03 de maio de 2017 - 14:46:49h.
Selo 3JyAC.7kSFh.kxzZh-WUcjr.OQ3oU
Valide esse selo em <http://funar-strapasson.br>
da Verdade
MANUELLA STRAPASSON
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 10:08 SOB Nº 41207148787.
PROTOCOLO: 172303176 DE 04/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701638106. NIRE: 41207148787.
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRICTAL DE GUARAITUBA • COLOMBO • PARANÁ

Renato Strapasson
TITULAR

Paula B. S. Wanch
SUBSTITUTA

Bel. Manuella Strapasson
SUBSTITUTA

Alexandre R. dos Santos
ESCREVENTE

127



Livro 00141-P

Folha 023/024

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os Livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº 00141-P, às Folhas 023/024, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - ME.** em favor de: **ARLEI REOLON**, na forma abaixo:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (04/05/2012), neste Distrito de Guaraituba, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de Colombo, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, compareceu como Outorgante: **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - ME.** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.156.181/0001-54, com sede na Rua Izabel Capellari Antoniacomi, nº 206 em Colombo-PR, nos termos de Segunda alteração contratual devidamente consolidada, datada de 02.04.2012, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20123418569, em data de 25.04.2012, cujas cópias ficam devidamente arquivadas nesta Serventia na pasta nº 002, às folhas 082, neste ato representada por sua sócia administradora **POLIANA STRAPASSON**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 8.788.224-1-PR, expedida em 20/07/1999, inscrita no CPF/MF sob nº 010.259.549-63, residente e domiciliada na Rua Lucio Pereira, nº 200, Bloco B, apto. 231, Tingui, em Curitiba-PR, aqui de passagem; a presente reconhecida como a própria por mim, **RENATO STRAPASSON**, Tabelião, deste Serviço Notarial, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. Então, pela Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **ARLEI REOLON**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.688.672-3-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 550.675.490-68, residente e domiciliado na Rua José Strapasson, nº 620, Bairro Santa Gema, neste Distrito; ao qual confere os seguintes poderes: amplos, gerais e ilimitados para o fim especial de representá-la perante os Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias de uma maneira em geral, em suas agências ou postos competentes, inclusive Empresas Particulares, Fundações, Sociedades de Economia Mista, e demais entidades controladas diretas ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e onde mais necessário for, e com esta se apresentar, para o fim específico de realizar todo o procedimento competente de licitação, escolhendo a melhor forma, apresentar todas as certidões e documentos necessários, oferecer a melhor tomada de preço ou convite, ou leilão, concursos, se necessário; escolhendo o melhor procedimento; apresentar a proposta, contendo toda a documentação necessária, desde que habilitada juridicamente, com qualificação técnica, econômico-financeira, regularidade fiscal; dispor sobre prazos, qualidade, rendimento, fornecimento e tipo de material; apresentar e juntar certidões necessárias, podendo assinar quaisquer documentos, bem como requerimentos, formulários próprios, guias, termos, pagar taxas, dar e receber quitação, assinar contratos, concordar, discordar com todas as cláusulas e condições, juntando e desentranhando documentos, papéis e provas, podendo ainda, requerer recursos administrativos em caso de inabilitação, anulação, revogação, indeferimento de pedido, rescisão de contratos, aplicação de penas de advertência, suspensão temporária, ou inclusive utilizar-se de pedido de reconsideração, tudo de acordo com a Constituição Federal e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DE GUARAITUBA • COLOMBO • PARANÁ

Renato Strapasson
TITULAR

Paula B. S. Wanch
SUBSTITUTA

Bel. Manuella Strapasson
SUBSTITUTA

Alexandre R. dos Santos
ESCREVENTE

128

Livro 00141-P

Folha 023/024

praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, podendo substabelecer. Assim o disse do que dou fé. Fora me apresentado ainda Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, datada de 25.04.2012. Pela Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando expressamente a presença e a assinatura das testemunhas instrumentárias neste ato, nos termos do item 11.2.18 do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado. O presente instrumento encontra-se devidamente registrado sob nº 1117/2012 no Livro Protocolo Geral desta Serventia, nesta data. Eu, (a.), RENATO STRAPASSON, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. C.R#54,23-VRC'S 384,62. (aa.) NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - ME, POLIANA STRAPASSON, sócia administradora da Outorgante. RENATO STRAPASSON, Tabelião. Traslada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Alexandre R. dos Santos, ALEXANDRE RODRIGO DOS SANTOS, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em Teste Alexandre R. dos Santos da Verdade

Colombo-Pr., 19 de julho de 2013

Alexandre R. dos Santos
ALEXANDRE RODRIGO DOS SANTOS
Escrevente



PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

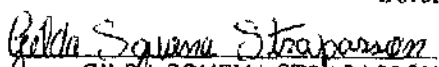
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

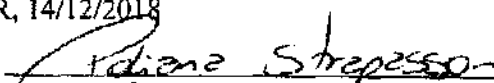
A Sociedade **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 18/08/2011, NIRE: 41207148787, CNPJ: 14.156.181/0001-54, estabelecido(a) na RUA THOMAZ LISS, 320, ATUBA, Colombo - PR, CEP: 83408-310, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Colombo - PR, 14/12/2018


GILDA SQUENA STRAPASSON
Sócio


POLIANA STRAPASSON
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2018 10:25 SOB Nº 20187286655.
PROTOCOLO: 187286655 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805427932. NIRE: 41207148787.
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



nutricestas
ALIMENTOS LTDA

131

Rua: Thomaz Liss, 320
CNPJ: 14.156.181/0001-54

Bairro Atuba Colombo Paraná CEP: 83408-310
Inscrição Estadual: 90569060-42
Telefone: 41 3666-3730
e-mail: nutricestas@live.com

REF. PREGÃO Nº 064/2019

Sra. Pregoeira,

DECLARAÇÃO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.156.181/0001-54, por intermédio de seu representante abaixo assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de **Pregão 064/2019**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da referida lei.

Declara ainda, que a empresa esta excluídas das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006.

Colombo, 27 de Junho de 2019

ARLEI REOLON
RG 8.688.672-3
CPF 550.675.490-68
PROCURADOR



nutricestas
ALIMENTOS LTDA

132

Rua: Thomaz Liss, 320
CNPJ: 14.156.181/0001-54

Bairro Atuba Colombo Paraná CEP: 83408-310
Inscrição Estadual: 90569060-42
Telefone: 41 3666-3730
e-mail: nutricestas@live.com

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

REF. PREGÃO Nº 064/2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.156.181/0001-54, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 64/2019, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

Colombo, 27 de Junho de 2019

ARLEIRÉOLON
RG 8.688.672-3
CPF 550.675.490-68
PROCURADOR



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	14156181000154
Nome	

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 14156181000154!

1

M

A

Q

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 14156181000154

LIMPAR

Data da consulta: 27/06/2019 13:44:00

Data da última atualização: 27/06/2019 04:45:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/06/2019 às 13:49) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 14.156.181/0001-54.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D14.F3B6.BDF8.1198



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

136

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ AutônomoInscrição municipal: CNPJ: **Dados da certidão**Contribuinte: Finalidade: **Dados do requerente**Nome: CPF/CNPJ: [Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página Inicial](#)



nutricestas

ALIMENTOS LTDA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2019

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROTOCOLO.: DIA 27/06/2019 ÀS 13:45 HORAS

DATA DE ABERTURA.: DIA 27/06/2019 ÀS 14:00 HORAS

PROPONENTE: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA

CNPJ.: 14.156.181/0001-54

E-mail: nutricestas@live.com

Telefone: (41) 3666 - 3730



nutricestas
ALIMENTOS LTDA

138

Rua: Thomaz Liss, 320
CNPJ: 14.156.181/0001-54

Bairro Atuba Colombo Paraná CEP: 83408-310
Inscrição Estadual: 90569060-42
Telefone: 41 3666-3730
e-mail: nutricestas@live.com

Colombo, 27 de Junho de 2019.

À
Prefeitura Municipal de Pien
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Pregão Presencial nº 064/2019

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA**, estabelecida na rua Thomaz Liss, 320, bairro Atuba, município de Colombo, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.156.181/0001-545, se propõe a fornecer à Prefeitura Municipal de Pien, em estrito cumprimento ao previsto no edital de Pregão em epígrafe, o objeto nele descrito, conforme abaixo discriminado:

Item	QUANT. TOTAL	Unid.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	R\$ Unit	Valor R\$ Total
1	350	Unid	Cesta básica de alimentos - Cota reservada para ME e EPP Conforme Lei 147/14	R\$ 82,02	R\$ 28.707,00
Valor total da proposta					R\$ 28.707,00

Item	QUANT. TOTAL	Unid.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Marca	R\$ Unit	Valor R\$ Total
	1	Pcte	Açúcar refinado pacote 01 kg	Globo	R\$ 2,77	R\$ 2,77
	1	Pcte	Arroz parboilizado longo fino tipo 1 pacote 01 kg	Sabor Sul	R\$ 3,31	R\$ 3,31
	1	Pcte	Biscoito doce sortido pacote 400gr	Prodasa	R\$ 4,10	R\$ 4,10
	1	Pcte	Farinha de milho branca pacote 01 kg	Dom Pedro	R\$ 4,95	R\$ 4,95
	1	Pcte	Farinha trigo especial pacote 01 kg	Carbonara	R\$ 2,93	R\$ 2,93
	3	Pcte	Feijão pacote 01 kg	Caldoso	R\$ 5,60	R\$ 16,80
	1	Pcte	Fubá de milho amarelo pacote de 1kg.	Siloti	R\$ 2,00	R\$ 2,00
	1	Pcte	Leite em pó pacote 400gr	CCGL	R\$ 11,50	R\$ 11,50
	1	Pcte	Macarrão espaguete pacote 01 kg	Joia	R\$ 4,70	R\$ 4,70



nutricestas

ALIMENTOS LTDA

139

Rua: Thomaz Liss, 320
CNPJ: 14.156.181/0001-54

Bairro Atuba Colombo Paraná CEP: 83408-310
Inscrição Estadual: 90569060-42
Telefone: 41 3666-3730
e-mail: nutricestas@live.com

1	Pcte	Sal refinado pacote 01 kg	Apolo	R\$	1,00	R\$	1,00
2	Lta	Oleo de soja refinado frasco 900ml	Coamo	R\$	4,86	R\$	9,72
3	Barra	Sabão em multiuso glicerinado para limpeza geral barra 200gr	Girando Sol	R\$	1,80	R\$	5,40
1	Unid	Detergente liquido frasco 500 ml	Girando Sol	R\$	2,00	R\$	2,00
1	Unid	Sabonete em barra 90 gramas	Motivus	R\$	1,20	R\$	1,20
1	Unid	Creme dental adulto com fluor 90gr	Ice Fresch	R\$	2,10	R\$	2,10
1	Unid	Escova dental adulto macia	Med Fio	R\$	1,24	R\$	1,24
1	Unid	Shampoo para cabelos normais com minino 300ml	Suave	R\$	6,30	R\$	6,30
TOTAL						R\$	82,02

Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias.

Demais condições de acordo com o edital.

Declaramos ainda que estamos enquadrados do regime de empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006

- a) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr. Arlei Reolon, brasileiro, casado, profissão representante legal, portador da cédula de identidade RG nº 8.688.672-3, inscrito no CPF sob nº 550.675.490-68, residente e domiciliado na Rua Lucio Pereira, nº 200, bloco B, apto 231, Tingui – Curitiba/PR – CEP 82.600-260.
- b) Para contato comercial: Representante Legal Juscelino Fabiano Jacinto, Telefone (41) 3666-3730 – E-mail: nutricestas@live.com

ARLEI REOLON
RG.: 550.675.490-68
CPF.: 8.688.672-3
PROCURADOR



nutricestas

ALIMENTOS LTDA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2019

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

PROTOCOLO.: DIA 27/06/2019 ÀS 13:45 HORAS
DATA DE ABERTURA.: DIA 27/06/2019 ÀS 14:00 HORAS

PROPONENTE: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA
CNPJ.: 14.156.181/0001-54
E-mail: nutricestas@live.com
Telefone: (41) 3666 - 3730



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

141

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.156.181/0001-54
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/08/2011

NOME EMPRESARIAL
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.22-9-02 - Peixaria
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R THOMAZ LISS

NÚMERO
320

COMPLEMENTO

CEP
83.408-310

BAIRRO/DISTRITO
ATUBA

MUNICÍPIO
COLOMBO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NUTRICESTAS@LIVE.COM

TELEFONE
(41) 3656-3730

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2019 às 10:44:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90569060-42

Inscrição CNPJ

14.156.181/0001-54

Início das Atividades

08/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento RUA THOMAZ LISS, 320 - ATUBA - CEP 83408-310
FONE: (41) 3037-3437

Município de Instalação COLOMBO - PR, DESDE 08/2011

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -
MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA

4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E
DERIVADOS

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E
CONSERVACAO DOMICILIAR4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE
PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	010.259.549-63	POLIANA STRAPASSON	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	008.428.309-28	GILDA SQUENA STRAPASSON	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 05/07/2019.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90569060-42

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
05/06/2019 11:00:06Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

143

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.156.181/0001-54**Razão****Social:**

NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME

Endereço:R IZABEL CAPELLARI ANTONIACOMI / 206 / MARACANA
COLOMBO - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2019 a 02/07/2019**Certificação Número:** 2019060302202347297903

Informação obtida em 11/06/2019 14:46:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

144

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.156.181/0001-54

Certidão nº: 166390911/2019

Expedição: 17/01/2019, às 14:42:05

Validade: 15/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.156.181/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.156.181/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:31 do dia 17/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2019.

Código de controle da certidão: **8650.F29E.9A05.B72B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

146

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019877859-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.156.181/0001-54
Nome: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

147

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 29316/2019

Contribuinte

Nome/Razão:	1401408 - NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP		
CNPJ/CPF:	14.156.181/0001-54		
Endereço:	RUA THOMAZ LISS, 320		
Complemento:			
Bairro:	ATUBA	Cidade:	Colombo - PR

Finalidade

CONTRIBUINTE

Observação

--

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até 25/07/2019.

COLOMBO - PR, 25 de junho de 2019

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código de autenticidade Nº 29316/2019

Emitido no site: www.colombo.pr.gov.br em 25 de junho de 2019 13:24:20

RUA XV DE NOVEMBRO - nº 105 - Centro - Cep: 83.414-000 - COLOMBO - PR.
Home Page: <http://www.colombo.pr.gov.br>



nutricestas
ALIMENTOS LTDA

148

Rua: Thomaz Liss, 320
CNPJ: 14.156.181/0001-54

Bairro Atuba Colombo Paraná CEP: 83408-310
Inscrição Estadual: 90569060-42
Telefone: 41 3666-3730
e-mail: nutricestas@live.com

ANEXO III
DECLARAÇÕES

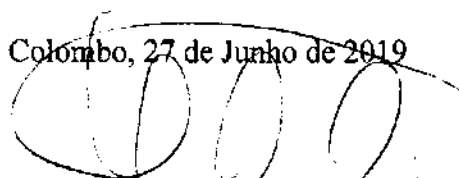
Pregão Presencial nº 064/2019

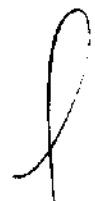
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Colombo, 27 de Junho de 2019


ARLEI REOLON
RG 8.688.672-3
CPF 550.675.490-68
PROCURADOR




GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

149

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de início de Atividade
41 2 0714878-7	14.156.181/0001-54	18/08/2011	18/08/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA THOMAZ LISS, 320, ATUBA, COLOMBO, PR, 83.408-310			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, INCLUSIVE CESTAS BÁSICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUSIVE CESTAS BÁSICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PÃES E ROSCAS, BOLOS, TORTAS E PRODUTOS DE PADARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DERIVADOS, CARNE PREPARADA DE BOVINOS E SUÍNOS, SECA E SALGADA E PRODUTOS DE SALICARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PESCADOS, CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS FRESCOS, CONGELADOS, CONSERVADOS OU FRIGORIFICADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, FRUTAS E VERDURAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES BOVINO, SUÍNO, CAPRINO, OVINO E EQUÍDEO, COELHOS, PATOS, PERUS, GALINHAS E SIMILARES;			
Capital: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
POLIANA STRAPASSON 010.259.549-63	108.900,00	SOCIO	Administrador
GILDA SQUENA STRAPASSON 008.428.309-28	1.100,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 28/12/2018	Número: 20187286655	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status
Evento(s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

19/353844-0

CURITIBA - PR, 17 de junho de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

LICENÇA SANITÁRIA Nº 0313/2019

PROCESSO:	3411/2019	DATA DE EXPEDIÇÃO:	20/03/2019	VALIDADE DESTA LICENÇA:	20/03/2020
NOME/RAZÃO SOCIAL:	NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA				
NOME FANTASIA:	#####				
ENDEREÇO:	RUA THOMAZ LISS	Nº	320	BAIRRO:	ATUBA
CNPJ/CPF:	14.156.181/0001-54				
REPRESENTANTE LEGAL:	POLIANA STRAPASSON				
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	#####				Nº CONSELHO DE CLASSE #####
ATIVIDADE AUTORIZADA:					

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PEIXARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES.

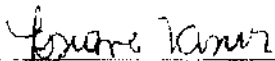
RESTRIÇÕES/OBSERVAÇÕES:

ATENDER O PARECER TÉCNICO Nº 287/2019-CVS.

A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA É VÁLIDA PELO PERÍODO EXPRESSO, SENDO OBRIGATÓRIA A RENOVAÇÃO 15 DIAS ANTES DO VENCIMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE DEVERÁ SER EFETUADA BAIXA DA PRESENTE LICENÇA. A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA. (LEI ESTADUAL N.º 13331/01, DECRETO ESTADUAL N.º 5711/02 ART. 159 A 169).

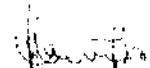
PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Colombo, 20 de Março de 2019.


Técnico Responsável

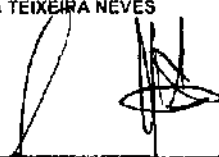
Josiane Tiborski Cesar
Nutricionista
Matrícula 13454
Prefeitura Municipal de Colombo




Coordenação da Vigilância Sanitária

Isabela Vicente de Brito
Nutricionista
Matrícula 5523
Prefeitura Municipal de Colombo

Emitido por: LETICIA TEIXEIRA NEVES





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 151

PREGÃO Nº 064/2019

**CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS
LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No dia vinte e sete do mês de junho de dois mil e dezenove, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2018, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2019**, que tem como objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de cesta básica a serem fornecidos através dos benefícios eventuais previstos na Lei Municipal Nº 1.337/2018, regulamentada pelo Decreto nº 072/2018 em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**. Às 13:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. A Pregoeira ressalta que foi realizado protocolo manual visto que o sistema do Município não estava funcionando, pois necessitava de atualização. Às 14:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 04 empresas participantes a saber: **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, estabelecida na Rua Cruzeiro, nº 386, Bairro Cruzeiro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89286.370, fone: (47) 3635-2858, email contato@papelariasabento.com.br representado nesta sessão pelo Sr. Charles Gilson Ritzmann, portador do RG nº 1.795.870-SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 604.033.149-68; **PHS COMÉRCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.130.120/0001-60, estabelecida na Rua Santo Antonio, nº 498, Bairro Jardim Hantschel, em Rio Negrinho/SC, CEP 89.295-000, fone: (47) 3635-2858, representado nesta sessão pelo Sr. José Carlos Schroeder, portador do RG nº 5.130.019-2-SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 706.232.879-00; **DG RUDNICK LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60, estabelecida na Rua Amazonas, nº 267, Centro, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone: (41) 3632-2106, e-mail mg@aciapien.com.br representado nesta sessão pelo Sr. Marcio Gabriel Rudnick, portador do RG nº 5.284.364-2/PR. e inscrito no CPF sob nº 468.389.619-20 e **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 14.156.181/0001-54, estabelecida na Rua Thomaz Liss, nº 320, Bairro Atuba, em Colombo/PR, CEP 83.408-310, fone: (41) 3666-3730, nutricestas@live.com representado nesta sessão pelo Sr. Arlei Reolon, portador do RG nº 8.688.672-3 e inscrito no CPF sob nº 550.675.490-68. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que todas as empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Após verificação e rubricas nas propostas. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que a Pregoeira realizou negociação de todos os preços a com os representantes credenciados a fim de reduzir os preços ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

152

verbais, foi aberto o envelope de habilitação do licitante. A empresa ofertante do menor preço teve seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitada. Os representantes presentes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a Pregoeira declarou a empresa vencedora, conforme classificação por fornecedor em anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2019**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) a vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou o item à empresa acima identificada. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME

DG RUDNICK LTDA

NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP

PHS COMÉRCIO EIRELI - ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 64/2019

153

Página 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA A SEREM FORNECIDOS AT

Lote: 0001 Item: 0001 CESTA BÁSICA COM OS SEGUINTE PRODUTOS

01 PACOTE COM 01 KG DE AÇÚCAR REFINADO
01 PACOTE COM 01 KG DE ARROZ PARBOILIZADO
01 PACOTE COM 400 GRAMAS DE BISCOITO SORTIDO
01 PACOTE COM 01 KG DE FARINHA DE MILHO BRANCA
01 PACOTE COM 01 KG DE FARINHA DE TRIGO
03 PACOTES DE 1 KG DE FEIJÃO
01 PACOTE COM 01 KG DE FUBÁ AMARELO
01 PACOTE COM 400 GRAMAS DE LEITE EM PÓ
01 PACOTE COM 01 KG DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE
01 PACOTE COM 01 KG DE SAL
02 LATAS DE 900 ML ÓLEO DE SOJA
03 BARRAS DE 200 GRAMAS DE SABÃO MULTIUSO, GLICERINADO, PARA LIMPEZA EM GERAL
01 DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM 500 ML
01 SABONETE EM BARRA COM 90 GRAMAS
01 CREME DENTAL COM FLÚOR 90 GRAMAS
03 ESCOVAS DENTAL ADULTO MACIA
01 SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS COM NO MÍNIMO 300 ML

Fornecedor 21761 NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP

CONFORME PROPOSTA

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 82,02

1 78,00

2 75,00

3 70,00

4 67,00

5 64,00

6 60,00

7 59,00

8 58,00

9 57,00

Fornecedor 2434 PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP

conforme proposta escrita

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 81,97

1 78,90

2 73,90

Fornecedor 3146 DGRUDNICK LTDA - ME

CONFORME PROPOSTA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 82,02

1 77,00

2 74,00

3 69,00

4 66,00

5 63,00

6 59,90

7 58,80

8 57,90

Fornecedor 22524 PHS COMÉRCIO EIRELI ME

CONFORME PROPOSTA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 81,00

1 76,00

2 72,00

3 68,00

4 65,00

5 62,00



Prefeitura Municipal de Piên - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 64/2019

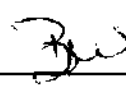
154

Página:2

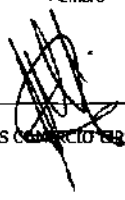
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA A SEREM FORNECIDOS AT

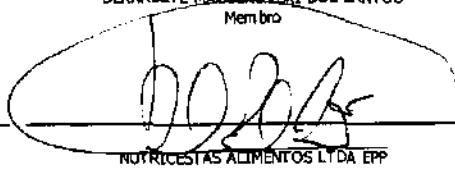

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

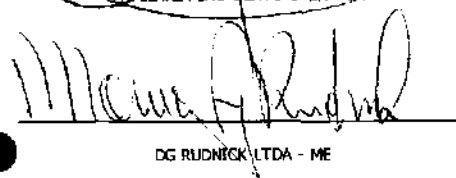

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Membro


PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP


PHS COMERCIO VARELI ME


NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP


DG RUDNICK LTDA - ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

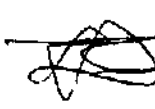
Classificação por Fornecedor

Pregão 64/2019

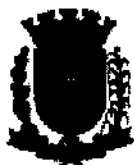
Emprego

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21791-1 - NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP									
CNPJ: 14.155.889/0001-54 Telefone: 9411-3333									
Lote 001 - Lote 001									
001	17605 CESTA BÁSICA COM OS SEGUINTE PRODUTOS	UN	350,00	Classificado	CONFORME PROPOSTA		57,00	19.950,00	*
	01 PACOTE COM 01 KG DE AÇÚCAR REFINADO								
	01 PACOTE COM 01 KG DE ARROZ PARBOLIZADO								
	01 PACOTE COM 400 GRAMAS DE BISCOITO SORTIDO								
	01 PACOTE COM 01 KG DE FARINHA DE MILHO BRANCA								
	01 PACOTE COM 01 KG DE FARINHA DE TRIGO								
	03 PACOTES DE 1 KG DE FEIJÃO								
	01 PACOTE COM 01 KG DE FUBÁ AMARELO								
	01 PACOTE COM 400 GRAMAS DE LEITE EM PÓ								
	01 PACOTE COM 01 KG DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE								
	01 PACOTE COM 01 KG DE SAL								
	02 LATAS DE 900 ML ÓLEO DE SOJA								
	03 BARRAS DE 200 GRAMAS DE SABÃO MULTIUSO, GLICERINADO, PARA LIMPEZA EM GERAL								
	01 DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM 500 ML								
	01 SABONETE EM BARRA COM 90 GRAMAS								
	01 CREME DENTAL COM FLÚOR 90 GRAMAS								
	03 ESCOVAS DENTAL ADULTO MACIA								
	01 SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS COM NO MÍNIMO 300 ML								
VALOR TOTAL:							19.950,00		

  M  

155



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

156

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1088/2019 (Pregão Presencial nº 064/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 064/2019, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de cesta básica a serem fornecidas através dos benefícios eventuais previsto na Lei Municipal nº 1.337/2018, regulamentada pelo Decreto nº 072/2018**, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante, relativo ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

157

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 28 de Junho de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

158

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

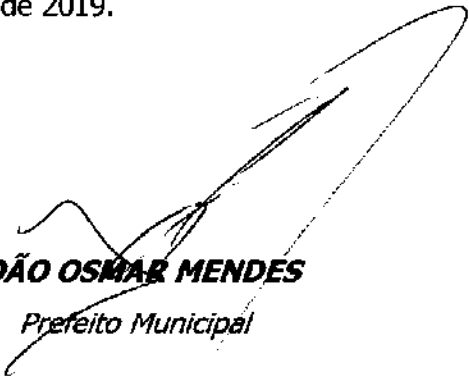
PROCESSO Nº 1088/2019

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 064/2019, referente ao processo nº 1088/2019, que tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de cesta básica a serem fornecidos através dos benefícios eventuais previstos na Lei Municipal Nº 1.337/2018, regulamentada pelo Decreto nº 072/2018 em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil., tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 28 de junho de 2019.



JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:7C11B17B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DO CT 51/2016

EXTRATO DO QUATRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2016.

OBJETO: Alterar a vigência CONTRATUAL.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2016 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 51/2016.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 20/06/2016 a 27/06/2019.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 27/06/2019 a 20/06/2020.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/06/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:5999B03D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2 ADITIVO DO CT 158/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2018.

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER.
ORIGEM: Contrato nº 158/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 23/08/2018 a 20/06/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 20/06/2019 a 28/02/2019.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/06/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:D215AB5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2 ADITIVO AO CT 102/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018.

OBJETO: Alterar o valor e a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: LEONIR DOS SANTOS TRANSPORTES ME.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 33/2019 e Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 30/05/2018 a 29/05/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 29/05/2019 a 28/05/2020.
VALOR COM ADITIVO: R\$ 81.180,00 (oitenta e um mil cento e oitenta reais) o valor do km rodado e de 3,30 (três reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/05/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:7F7426D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2 ADITIVO 21/2018.

159

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018.

OBJETO: Alterar a vigência e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *RLINE TELECOM LTDA.*
ORIGEM: Contrato nº 21/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 11/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 26/03/2018 a 25/06/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 25/06/2019 a 25/10/2019.
Valor original: R\$ 19.999,99 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Valor com aditivo: **R\$ 25.333,33** (vinte e cinco mil trezentos e trinta e três reais e trinta e Três centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/06/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:31476F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
DECRETO Nº 91/2019

SUMULA: Nomeia Servidora, para ocupar Cargo de Provimento Temporário,

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público para Contratação de Servidores Temporários, realizado em 2019.

DECRETA

Art.1º- Fica NOMEADA, a partir desta data a Senhora ALCIONE DE FATIMA SPECK, para ocupar o Cargo de Provimento Temporário de Técnica em Enfermagem, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de Junho de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:D8796096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 064/2019

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	11/06/2019
DATA DE ABERTURA	27/06/2019
JULGAMENTO	28/06/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO Registro de preços para eventual aquisição de cesta básica a serem fornecidos através dos benefícios eventuais previstos na Lei Municipal Nº 1.337/2018, regulamentada pelo Decreto nº 072/2018 em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.	
VENCEDOR	VALOR
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.156.181/0001-54	R\$ 19.950,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:179E4D27

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 PROCESSO Nº 1205/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Objeto: Inscrição de 02 (dois) participantes no 21º Encontro Regional de Gestores Municipais de Assistência Social da Região Sul, promovido pelo CONGEMAS, a se realizar nos dias 04 e 05 de julho de 2019, em Foz do Iguaçu/PR.

Participante: Carla de Fátima Rudnick Mendes e Jhennifer Lorrainny Santos Alcalde

Contratado: **COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANA - COGEMAS PR.**

CNPJ: 03.675.355/0001-79

Endereço: Rua Eduardo Sprada, nº 4520, Campo Comprido, em Curitiba/PR, CEP 81.270-010, fone (41) 3350-3517

Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027-3390394800

Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do encontro.

Piê/PR, 27 de junho de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:85634300

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO TOMADA DE PREÇOS 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004 – 2019 PROCESSO Nº 1200/2019

O Município de Piê torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 17 de julho do ano de 2019, na sede da Prefeitura localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro em Piê, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Região Central	Pavimentação em CBUQ	2.495,50 m2	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 41 - 3632-1136.

Piê, 27 de junho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E671FCCE

SECRETARIAS MUNICIPAIS 3º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018

160

3º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E POSTO AGRICOPEL LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 9/C3270822/PR e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e **POSTO AGRICOPEL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.488.882/0003-75, Inscrição Estadual nº 90414044-90, Inscrição Municipal nº 3689, com endereço na Rodovia PR 281, nº 80, KM 32, Fernandes em Piên/PR, CEP: 83.860-000 fone/fax: (41) 3632-1908, neste ato representado por **JAIR JONAS LETKI**, inscrito (a) no CPF sob nº 827.750.449-72, denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem **ADITIVAR** a Ata de Registro de Preços nº 025/2019 nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica revisto o preço dos itens 01, 02 E 03 da Ata de Registro de Preços nº 025/2019 para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devido a comprovação da ocorrência superveniente de fatos imprevisíveis, cujos valores ficam estabelecidos conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
1	Etanol	LITRO	R\$ 2,95
2	Gasolina Comum	LITRO	R\$ 4,19
3	Óleo Diesel	LITRO	R\$ 3,33

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piê/PR, 27 de junho de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito
Órgão Gerenciador

JAIR JONAS LETKI
Posto AgricoPel LTDA.
Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome: JACQUELINE NIEZER
Assinatura: _____

Nome: MARCIA ZIGOVSKI
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:225BB650

SECRETARIAS MUNICIPAIS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019

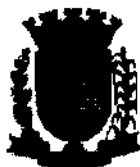
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

Detentor da Ata: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

CNPJ sob nº 83.645.259/0001-17.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, em viagens esporádicas, para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

161

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

Aos 01 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 064/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 14.156.181/0001-54, Inscrição Estadual nº 90.569060-42, estabelecida na Rua Thomaz Liss, nº 320, Bairro Atuba, em Colombo/PR, CEP 83.408-310, fone: (41) 3666-3730, e-mail nutricestas@live.com, neste ato representado por pelo Sr. Arlei Reolon, portador do RG nº 8688672-3 e inscrito no CPF sob nº 550.675.490-68.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 064/2019**.
3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.
- 3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.
5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

162

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.003.08.244.0012.2027-3390320400

Contas: 3170/3180

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 064/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 064/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 064/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

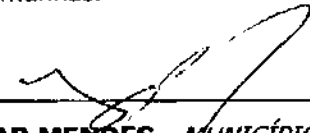
ESTADO DO PARANÁ 163

solicitações e acompanhara a efetividade da entrega dos itens:

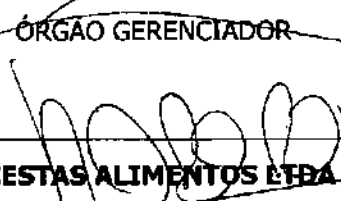
SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Scheila Fuerst Schroth

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR



NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

Assinatura: 

Nome: SCHEILA FUERST SCHROTH

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 64/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 21781-1 - NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP									
CNPJ: 14.081.900/0001-64									
Lote 001 - Lote 001									19.950,00
001	17605 CESTA BASICA COM OS SEGUINTE PRODUTOS:	UN	350,00	Classificado	CONFORME PROPOSTA		57,00	19.950,00	*
	01 PACOTE COM 01 KG DE AÇÚCAR REFINADO								
	01 PACOTE COM 01 KG DE ARROZ PARBOLIZADO								
	01 PACOTE COM 400 GRAMAS DE BISCOITO SORTIDO								
	01 PACOTE COM 01 KG DE FARINHA DE MILHO BRANCA								
	01 PACOTE COM 01 KG DE FARINHA DE TRIGO								
	03 PACOTES DE 1 KG DE FEIJÃO								
	01 PACOTE COM 01 KG DE FUBÁ AMARELO								
	01 PACOTE COM 400 GRAMAS DE LEITE EM PÓ								
	01 PACOTE COM 01 KG DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE								
	01 PACOTE COM 01 KG DE SAL								
	02 LATAS DE 900 ML ÓLEO DE SOJA								
	03 BARRAS DE 200 GRAMAS DE SABÃO MULTIUSO, GLICERINADO, PARA LIMPEZA EM GERAL								
	01 DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM 500 ML								
	01 SABONETE EM BARRA COM 90 GRAMAS								
	01 CREME DENTAL COM FLÚOR 90 GRAMAS								
	03 ESCOVAS DENTAL ADULTO MACIA								
	01 SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS COM NO MÍNIMO 300 ML								
VALOR TOTAL:							19.950,00		

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:63111884

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019**

Detentor da Ata: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA – EPP.

CNPJ sob nº 14.156.181/0001-54

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cesta básica a serem fornecidos através dos benefícios eventuais previstos na Lei Municipal Nº 1.337/2018, regulamentada pelo Decreto nº 072/2018 em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

Valor Total: R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.003.08.244.0012.2027-3390320400

Contas: 3170/3180

Data de assinatura: 01 de julho de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:1BD0ED97

**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONTRATO Nº 035/2019**

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

CONTRATADO: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA.

CNPJ sob nº 24.644.721/0001-00

O objeto do presente instrumento consiste na Implantação de infraestrutura no Parque Municipal de Eventos- MTUR/2012 – sistema de prevenção de incêndios do centro de eventos, Avencal, Piên-PR, compreendendo: serviços preliminares; escadas externas; escadas palco; corrimão escadas acesso ao camarote e palco; portas corta fogo; sinalização e iluminação de emergência; hidrantes e central de alarme; hidrante recalque; exaustores e central de gás.

VALOR: R\$ 151.053,22 (cento e cinquenta e um mil, cinquenta e três reais e vinte e dois centavos) a ser pago conforme medições mensais devidamente vistoriada e aprovadas pela fiscalização da Contratante, em até 30 (trinta) dias.

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022-4490510000

O prazo para execução do projeto será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes. O prazo de vigência do contrato 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Data da Assinatura: 27 de junho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:2A4FBF31

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019**

Detentor da Ata: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ sob nº 82.510.850/0001-02

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico em atendimento as secretarias municipais.

Valor Total: R\$ 73.583,60 (setenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 - Contas: 2920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 - Contas: 540

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390302400 - Contas: 1640

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400

08.001.12.361.0009.2017.3390397000

Contas: 2090

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400

09.002.27.812.0011.2023.3390302400

Contas: 2480 e 2660

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390302400 - Contas: 820

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 - Contas: 3530

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400 - Contas: 1030

Data de assinatura: 01 de julho de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:BA13AD97

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019****PROCESSO Nº 1208/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019**166**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019 Detentor da Ata: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA – EPP. CNPJ sob nº 14.156.181/0001-54 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cesta básica a serem fornecidos através dos benefícios eventuais previstos na Lei Municipal Nº 1.337/2018, regulamentada pelo Decreto nº 072/2018 em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil. Valor Total: R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.003.08.244.0012.2027-3390320400 Contas: 3170/3180 Data de assinatura: 01 de julho de 2019. Validade: 12 (doze) meses JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal

01 de Julho de 2019